

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXV — 8º DA REPUBLICA — N. 9

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA 10 DE JANEIRO DE 1896

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Decretos de 6 do corrente.

Ministerio da Guerra—Decreto de 9 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Expediente de 9 do corrente, da Directoria de Justiça—Expediente de 6 e 7 do corrente, da Directoria de Contabilidade—Polícia do Districto Federal—Instituto Sanitário Federal—Portarias de 7 e expediente de 7 e 8 do corrente, da Directoria da Instrução.

Ministerio da Fazenda—Portarias de 8 do corrente—Expediente de 2 a 7 do corrente, da Directoria Geral das Rendas Publicas—Recebe-loria.

Ministerio da Marinha—Expediente de 31 de dezembro ultimo e expediente de 3 do corrente.

Ministerio da Guerra—Expediente de 7 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Expediente de 9 do corrente, da Directoria Geral de Contabilidade—Expediente de 9 do corrente, da Directoria Geral da Industria—Portarias e expediente de 9 do corrente, da Directoria Geral das Obras Publicas—Expediente de 8 do corrente, da Directoria Geral dos Correios.

PREFECTURA DO DISTRICTO FEDERAL—Actos do Poder Executivo—Expediente de 9 do corrente, das Directorias do Interior e Estatistica.

RENDAS PUBLICAS—Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria e da Mesa de Rendus.

NOTICIARIO.

EDITAES E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS—Acta da Companhia de Fiação Tecelagem Carioca.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por decretos de 6 do corrente mez:

Foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DE MINAS GERAES

Comarca de Tres Pontas

8º esquadrão de cavallaria

Major-commandante, Azarias Ferreira de Mesquita.

ESTADO DA BAHIA

Comarca de Macahubãs

77º batalhão da reserva

Estado-maior—Major-fiscal, Martinho dos Santos Rosa;

Capitão-ajudante, Manoel Gomes Ribeiro;
Tenente-secretario, José Alves de Oliveira;
Tenente-quartel-mestre, Wenceslão Corrêa dos Santos;

Capitão-cirurgião, José Gomes da Cunha.
1ª companhia—Capitão, Joaquim Martins do Espirito Santo;

Tenentes, Mathews Martins de Andrade e Estanislão José de Souza;
Alferes, Manoel Teixeira do Nascimento, Izidoro dos Santos Rosa e Theotônio Francisco das Chagas.

2ª companhia—Capitão, Francisco Xavier de Araujo Barreto;

Tenentes, João Corrêa de Souza Porto e Rozendo Manoel de Amorim;

Alferes, Hyppolito de Miranda Neves, José Olympio Sodré e Antonio de Freitas Soeiro.

3ª companhia—Capitão, Marcolino Francisco Martins;

Tenentes, Marcel Antonio Saldanha e João de Araujo Barreto;

Alferes, José Roberto de Araujo Barreto, Honorio de Souza Pacheco e Joaquim Olympio de Lima.

4ª companhia—Capitão, Bernardo Xavier de Miranda;

Tenentes, Athanasio de Souza Maia e Manoel Antonio Ribeiro;

Alferes, Mathias Sodré de Araujo Sobrinho, Clementino Baptista de Oliveira e Virginio da Cunha e Silva.

65º regimento de cavallaria

Estado-maior—Major-fiscal, José João Rodrigues de Oliveira;

Capitão-ajudante, Francisco de Oliveira Bastos;

Tenente-secretario, Jovinião dos Santos Rosa;

Tenente-quartel-mestre, Gonçalo Rodrigues do Nascimento Machado;

Capitão-cirurgião, José Barbosa Campos.

1º esquadrão—Capitão, Sebastião Sodré de Araujo Barreto;

Tenentes, José Martins do Espirito Santo e Antonio Custodio de Souza;

Alferes, Manoel Candido Barbosa Campos, Manoel Pereira de Aquino e Izidoro Nunes de Araujo.

2º esquadrão—Capitão, Athanasio Ribeiro dos Santos;

Tenentes, Casemiro José da Cunha e Epiphânio Rodrigues Torres;

Alferes, Evaristo Pereira de Araujo, Valdevino José dos Santos e Marcolino Martins de Andrade.

3º esquadrão—Capitão, José Francisco da Silva;

Tenentes, Joaquim Francisco da Silva e José Antonio da Paixão;

Alferes, Manoel Fernandes dos Santos, José Benício de Souza Taduco e Eugenio Pereira do Valle.

4º esquadrão—Capitão, José dos Santos Netto;

Tenentes, Romualdo dos Santos Rosa e José Rodrigues dos Santos;

Alferes, Moysés de Souza Pacheco, Jesuino Francisco da Silva e Ludgero Pereira de Aquino.

Comarca do Brejo Grande

146 batalhão de infantaria

Estado-maior—Major-fiscal, Salustiano Rodrigues de Souza;

Tenente quartel-mestre—Tiburcio da Silva Leite Filho.

1ª companhia—Capitão, Amancio da Silva Leite;

Tenente, Antiocho José dos Santos;
Alferes, Francisco Piloto da Silva.

2ª companhia—Capitão, João Pedro de Lima;

Tenente, Aureliano Alves de Lima;
Alferes, Francisco de Paula Lobo.

3ª companhia—Capitão, João Jeronymo de Souza;

Tenente, Casemiro Pinheiro de Azevedo;
Alferes, Josias da Silva Leite.

4ª companhia—Capitão, Jacintho Alves Portugal;

Tenente, João Rodrigues de Souza Machado;

Alferes, Francisco da Silva Costa.

—Foram agregados:

Ao respectivo commando superior, o major commandante do 8º esquadrão de cavallaria da guarda nacional da comarca de Tres Pontas, no estado de Minas Geraes, Francisco Xavier Ferreira de Brito.

Ao estado-maior do 12º regimento de cavallaria da guarda nacional da comarca da Barra de Sergipe do Conde, no estado da Bahia, o tenente-coronel Dr. José Diogo de Pina e Mello Rios.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 9 do corrente:

Foram promovidos na arma de infantaria:

A capitão, os tenentes Paulino José da Rosa, por estudos, para a 1ª companhia do 12º batalhão e Clemente José Alves, por antiguidade, para a 1ª companhia do 17º;

A tenente da arma, os alferes João Jorge de Campos, Secundino Estaquio da Cunha e Aristides Theodoro Pereira de Mello, por antiguidade.

—Foram transferidos na referida arma os capitães Napoleão Felipe Aché, do cargo de ajudante do 1º batalhão para a 4ª companhia do 24º, Juvencio Rodrigues dos Santos, da 3ª companhia do 1º para o cargo de ajudante do mesmo batalhão e Antonio Nunes de Salles, do 24º para a 3ª companhia do 1º.

—Concedeu-se:

Exoneração, conforme pediu, de commandante da Escola Militar desta capital ao general de divisão Francisco Carlos da Luz, sendo nomeado para o referido cargo o general de brigada Miguel Maria Girard;

Gradação do primeiro posto do exercito, de conformidade com a lei n. 350, de 9 de dezembro ultimo, ao ex-alferes em comissão Edgardo de Mattos Lima;

Transferencia para a arma de infantaria, de accordo com o art. 6º da lei n. 1.143, de 11 de setembro de 1861, ao alferes do 12º regimento de cavallaria Estevão Alves Chaves.

Reforma:

Com o soldo por inteiro, valor da farinha e fardamento, de conformidade com o disposto no § 3º do plano que baixou com o decreto de 11 de dezembro de 1815, ao cabo de esquadra do 2º batalhão de engenharia Antonio Clementino Francisco Gomes, visto contar mais de 35 annos de serviço e haver sido, em inspecção de saude a que foi submettido, julgado incapaz de nelle continuar;

Com a metade do respectivo soldo, de accordo com o § 3º do supracitado plano, ao cabo de esquadra do 35º batalhão de infantaria Clementino Alves Ferreira, visto contar mais de 20 annos de serviço e haver sido, em inspecção de saude a que foi submettido, julgado incapaz de nelle continuar;

—Foi perdoado ao soldado José de Almeida Braga o resto da pena de seis mezes de prisão com trabalho a que foi condemnado por sentença de 14 de agosto do anno passado.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Requerimentos despachados

Dia 9 de janeiro de 1896

Tenente Avelino Rebello de Mendonça.—Estando esgotado o prazo para a apostilla que requer, só pôde ser attendido mediante dispensa do lapso de tempo decorrido.

Remetteram-se ás respectivas collectorias as patentes dos seguintes officiaes :

ESTADO DO MARANHÃO

Comarca de S. José dos Mattões

Pedro Luiz da Cunha.
Benedicto Collaço Veras.
Antonio José Teixeira.
José Salustiano Pires Martins.
João de Sá Coutinho.
João Umbellino de Barros.
Joaquim Ignacio de Barros.
José Justino Pereira da Silva.
Luiz Bento de França.
Alfredo Antonio da Cunha.
Luiz Pereira da Silva.
Antonio Rodrigues de Moraes.
José Ferreira Vianna.
Alfredo Moreira de Souza.
Antonio Rodrigues Coimbra.
João de Souza Broxado.
Manoel José da Silva.
Joaquim de Assumpção e Silva.
Silvino Antonio da Silva.
Feliciano Rodrigues Coimbra.
Agostinho Pires Martins.
Bernardino de Senna Moura.
Joaquim Manoel de Assumpção e Silva.
João Chantal Gonçalves.
Francisco Joaquim Couto.
Bernardino Francisco de Moraes.
Matheus Francisco de Souza.
João José Vianna.
José Mendes Rodrigues Teixeira.
Graciliano Vieira Ferreira.
Sebastião de Araujo Gonçalves.
João José de Almada.
Clarismundo Rodrigues da Silveira.
João Cardoso da Silva.
José Rodrigues Silveira.
Raymundo Collaço Brandão.
João Baptista de Moraes Reis.
João Rodrigues de Azevedo.
Hygino Gomes da Silva.
José Joaquim de Almada.
Severino Pereira de Araujo e Silva.
Elisario Pereira da Silva.
Mariano Francisco Nogueira.
Leandro Ferreira Lustosa.
Candido Ribeiro da Costa.
José da Costa Soares.
Sabino de Sá Coutinho.
Francisco da Costa Soares.
Pedro Ferreira dos Santos.
José Collaço de Medeiros Veras.
José Rodrigues Coimbra.
José Pereira da Silva.
Alfredo de Sá Coutinho.
Elydio José de Almada.
Izidro Vieira Ferreira.
Joaquim Soares Jordão.
Julio Rodrigues Coimbra.
Melchhiades Roberto de Castro.
João Rodrigues Pereira e Silva.
Francisco Umbellino de Barros.
Ignacio Vieira da Luz.
Raymundo Joaquim Couto.
Manoel Lino da Silva.
Hygino Rodrigues de Azevedo.
Antonio José da Cunha.
Carlos Luiz da Cunha.
Antonio Pereira da Cunha.
Severino de Freitas e Souza.
Matheus José da Silva.
Francisco José Vianna.
José de Freitas e Souza.
Pedro Barroso da Costa.
Felismino Teixeira de Moraes.
João Pedro de Moraes.
Ernesto José da Cunha.
Thomaz Adelino da Cunha.
Raymundo de Freitas e Souza.
Washington Joaquim Couto.
Gregorio Ramos Cantanhede.
Simão Longino de Mello.
Juventino Pereira da Cunha.
Juventino de Freitas e Souza.
Clementino Rodrigues Teixeira.
Geminiano de Freitas e Souza.
Antonio Pereira da Silva.
Herculano de Moraes Lacerda.
João Alves Guimarães.
Joaquim Antonio da Silva.

Sergio de Moraes Lacerda.
Cesario José Sampaio.
João Damasceno de Freitas.
Irineu Dias Ribeiro.
Eugénio Pereira da Silva.
Raymundo Gomes da Silva.
Pedro José de Souza.
Adriano Severino de Castro.
Manoel Rodrigues Coimbra.
Antonio Collaço Brandão.
Manoel José de Sant'Anna.
Viriato Rodrigues Coimbra.
Francisco Alves da Silva.
Candido Cyrillo de Barros Lima.
Ladisláu de Carvalho Moura.
Fernando José de Góes.
Ditrisimo Raymundo de Castro.
Faustino Umbellino de Barros.
João Paulo de Almada.
Manoel Hygino de Souza.
Antonio José Alves Rosa.
Antonio Joaquim Ferreira Netto.
Francellino Rodrigues Coimbra.
Rodolpho de Assumpção Nogueira.
Balbino Umbellino de Barros.
Antonio José de Assumpção Netto.
Raymundo Pereira de Carvalho.
Cypriano Ribeiro de Albuquerque.
Francisco Leite Guimarães.
Vicente Umbellino de Barros.
Pompeu Rodrigues Bezerra.
João Leite Guimarães.
Leandro Custodio de Souza.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Comarca de Nitheroy

Candido José de Faria.
Julio Fabio de Oliveira.
Manoel Marques do Sacramento.

ESTADO DE MINAS GERAES

Comarca do Pombal

Manoel Maria da Conceição.

ESTADO DE S. PAULO

Comarca do Bananal

José Ferreira Leão.

POLICIA DO DISRICTO FEDERAL

Por portarias de 9 do corrente :

Foram transferidos o Dr. João Thomaz da Costa, delegado da 1ª circumscripção para a 17ª, o desta Dr. Francisco Pomingues Ribeiro Vianna, para a 2ª circumscripção urbana, o desta Dr. Elydio de Araujo, para a 5ª circumscripção urbana e o desta Dr. João V. de Alencar, para a 1ª circumscripção urbana. Foram exonerados, por conveniencia do serviço publico, os cidadãos Luiz Arthur Lopes, do cargo de 2º supplente do delegado da 1ª circumscripção urbana; José Lauriano de Jesus e Eduardo Nunes, dos cargos de inspectores seccionaes desta mesma circumscripção.

Foi nomeado o cidadão Antonio de Castro Brown, para o cargo de 2º supplente do delegado da 1ª circumscripção urbana.

Foram nomeados inspectores da 1ª circumscripção urbana os cidadãos Alfredo Justiniano da Silva e Manoel Rodrigues Gouveia.

Foram, como pediram, exonerados dos cargos de praticantes desta repartição os cidadãos Armando Esteves e João Perez Junior.

Directoria da Contabilidade

Por portaria desta data foi concedida ao cidadão Ernesto Ottoni Vieira a exoneração que pediu do logar de amanuense desta Secretaria de Estado.

Expediente de 6 de janeiro de 1896

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem afim de que se pague: Ao Dr. Arthur Fernandes Campos da Paz, lente cathedratico da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro os vencimentos que lhe competem na qualidade de substituto desde 12 de abril de 1892 a 19 de maio do anno

passado, e na de cathedratico de 20 deste mez, data em que lhe cabia ser provido nesse cargo, até 17 de novembro do dito anno, dia anterior ao que reassumiu o exercicio do seu emprego, em virtude do decreto de 14 de novembro do mesmo anno;

Ao Dr. Francisco Antonio Carneiro da Cunha as gratificações que lhe competem por ter, na qualidade de lente substituto da Escola Polytechnica, regido interinamente a cadeira de physica experimental e dirigido o respectivo laboratorio, durante o periodo de 18 de abril a 14 de agosto de 1893 em que o respectivo lente cathedratico se achava em commissão na Europa;

As folhas, relativas ao mez findo, dos vencimentos das tripolações das lanchas a vapor empregadas no serviço das visitas sanitarias interna e externa do porto, na importancia de 2:190\$000;

Indemnisar-se o porteiro interino do Pedagogium, da quantia de 46\$800 por elle applicada ás despesas de prompto pagamento no mez passado;

Seja posto na Alfandega da Bahia, o credito de 1:539\$677, para occorrer ao pagamento, não só dos vencimentos do administrador e do salario do servente do antigo Lazareto da Ilha das Fontes, de 1 de julho a 23 de agosto do anno findo; mas tambem dos vencimentos do desinfector da Inspectoria de Saude do Porto daquelle estado, relativos aos mezes de julho a dezembro do referido anno. — Deu-se conhecimento a respectiva alfandega.

Dia 7

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem afim de que:

Sejam pagas:

As folhas, relativas ao mez findo:

Dos guardas da visita da policia do porto o dos tripolantes da lancha da mesma visita, na importancia de 871\$666;

Do pharmaceutico da Casa de Correção, na de 150\$000;

Das pensões concedidas a empregados e operarios invalidos da Casa de Correção, na de 110\$000;

Do pessoal extraordinario do hospital de S. Sebastião, relativa ao mez de novembro ultimo, na de 846\$000.

A conta de 1:157\$820, de fornecimentos feitos em outubro ultimo á Escola Polytechnica;

Seja indemnisado o ex-secretario interino da Escola Nacional de Bellas Artes da quantia de 239\$, por elle applicada ao pagamento dos salarios vencidos pelos individuos que serviram de modelo vivo durante o mez de outubro ultimo;

Da quantia total de 92:311\$681 recolhida ao Thesouro Federal em diferentes parcelas durante o anno passado, pelo inspector geral de saude dos portos, proveniente de rendas arrecadadas, desinfecções de navios, taxas quarentenarias e vendas do generos e medicamentos no lazareto da ilha Grande, sejam annulladas na verba—Socorros publicos—do exercicio de 1895 a quantia de 129\$, na de —Serviço sanitario maritimo— do mesmo exercicio a de 3:96\$595 e escripturada como receita eventual nos termos do n. 48 do art. 1º da lei de 21 de dezembro de 1894, a de 88:231\$986.

— Remetteu-se ao mesmo ministerio, para os devidos effeitos, copia do decreto n. 2:210 de 31 do mez findo que abriu a este ministerio o credito supplementar á verba —Socorros Publicos— do exercicio de 1895, na importancia de 420:000\$ e bem assim da demonstração e expição em virtude das quaes o Sr. Presidente da Republica resolveu expedir aquelle acto.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Capital Federal, 8 de janeiro de 1896. Directoria Geral de Contabilidade N.º...—1ª secção — Sr. 1º secretario do Senado Federal.

Tenho a honra de transmittir-vos, para os fins convenientes, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, concernente á

resolução do Congresso Nacional que augmenta os vencimentos dos membros do Supremo Tribunal Federal e de outros funcionários.

Saude e fraternidade.—*Gonçalves Ferreira.*

Directoria do Interior

INSTITUTO SANITARIO FEDERAL

Remetteram-se :

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil os laudos de exames medicos a que foram submettidos Sebastião Ribeiro Fontes, João Barbosa da Paz, Antonio Pereira de Faria, Alberto Candido Lacombe, Antonio Rocha dos Santos, Joaquim Ignacio Bueno de Faria Junior, Luiz Antonio de Moraes Silva, Octavio Ormindo Luiz de Souza, Daniel Corrêa de Mendonça, Arthur Baptista Nepomuceno, Jayme Alvaro Cabral João Pinto de Almeida Franco, todos empregados daquela estrada.

Ao director do Laboratorio Nacional de Analyses a formula e amostra do preparado denominado Eucalyptol Anttoine solicitado á venda pelo Sr. E. Charles Vautelet.

Directoria da Instrução

Por portaria de 7 do corrente, foi exonerado por abandono de emprego do lugar de inspector de alumnos do internato do Gymnasio Nacional Joaquim Paulo Barboza.

Aditamento ao expediente de 7 de janeiro de 1896

Declarou-se ao director do internato do Gymnasio Nacional, em resposta ao officio n. 2 de 3 do corrente que, tendo sido nesta data exonerado por abandono de emprego o inspector de alumnos daquelle estabelecimento Joaquim Paulo Barboza, convém que proponha quem o deva substituir.

—Communicou-se ao director do Instituto Nacional de Musica, ter sido approved o contracto por elle firmado com Leandro Martins para a construção, pela quantia de 10:780\$, de uma armação destinada á bibliotheca do instituto.— Remetteu-se ao engenheiro deste ministerio cópia do referido contracto.

Declarou-se ao director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, em resposta ao officio de 2 do corrente mez, que deve abrir nova concorrência para fornecimentos aos laboratorios e clinicas daquela faculdade.

Ministerio da Fazenda

Por portarias de 8 do corrente, foram concedidos: tres mezes de licença, ao conferente da Alfandega do Rio de Janeiro Francisco Teixeira da Rocha; dous mezes, ao 2º escripturario da Alfandega de Santos, estado de S. Paulo, Glicerio de Oliveira Bottas; 60 dias, ao chefe de secção da Alfandega de S. Paulo, estado do mesmo nome, Manoel Antonino de Carvalho Aranha, e prorrogação por tres mezes a em cujo gozo se acha o 4º escripturario da Alfandega do estado do Pará José Antunes Teixeira; todas com vencimentos na fórma da lei e para tratamento de saude onde lhes convier.

RECTIFICAÇÃO

O nome do empregado nomeado por decreto de 18 de outubro de 1895, para o lugar de conferente da Alfandega de S. Paulo, é Hormino Rodrigues de Loureno Fraga e não Horminio Rodrigues Loureiro Fraga.

Directoria Geral das Rendas Publicas

Dia 2 de janeiro de 1896

Expediente do Sr. director:

A' Prefeitura do Districto Federal, communicando que por despacho de 24 de dezembro o Sr. ministro approvou a concessão de aforamento dos terrenos do marinhãs situados á rua da Saude ns. 16 e 16 A, requerido pelo Barão de Itacurussá.

—A' Recebedoria, communicando que o Sr. ministro tomou conhecimento, em 24 de dezembro, do recurso interposto por Joaquim Marques de Moura relevando-o da multa que lhe foi imposta por não ter dentro do prazo legal, solicitado licen a para vender fumo em seu estabelecimento de barbeiro em Bangü, freguezia de Campo Grande.

—A' Alfandega do Rio, communicando que, em data de 28 de dezembro, o Sr. ministro autorizou o despacho livre de direitos de consumo e de expediente para um fardo destinado á Santa Casa de Misericordia desta capital.

—A' Alfandega de Santos, remetteu-lo, por cópia, o officio n. 70, de 22 de agosto proximo passado, em que a Companhia Docas de Santos, informou que no armazem externo dessa repartição existiam uma carabina «Mauser» uma pistola e uma pequena caixa de munições sem a mais insignificante marca e bastante estragadas.

—A' Collectoria da Parahyba do Sul, communicando que por despacho de 4 de dezembro foi indeferido o recurso interposto por D. Maria da Silva Costa do acto pelo qual foi-lhe negada a baixa de sua fabrica de cigarros nessa localidade.

Dia 3

Do Sr. director:

A' Alfandega de Santos, remettendo o titulo de licença do 1º escripturario José Dias Pereira.

—A' Imprensa Nacional, recommendando que remetta até 30 do março proximo futuro o relatório de que trata o art. 18 § 16 do regulamento anexo ao decreto n. 10.269, de 20 de julho de 1899.

Dia 4

Ao Tribunal de Contas, remettendo para os fins convenientes, o balancete da receita e despeza da collectoria de Santo Antonio de Padua, relativo ao mez de novembro de 1895.

—A' Alfandega do Rio, pedindo informações precisas sobre os objectos a que se referem os arts. 28 e 29 da Lei n. 359, de 30 de dezembro.

—A' Alfandega de Santos, remettendo o titulo de licença do guarda Silvio José Santiago.

—A' Alfandega do Espirito Santo, remettendo o titulo de licença do escripturario Affonso Luiz de Sá Athayde.

—A' collectoria de Novo Friburgo, declarando que, nos termos do art. 77 das instrucções annexas ao decreto n. 722, de 25 de outubro de 1850, o prazo para pagamento do sello das patentes da guarda nacional é de dous mezes no estado do Rio, contados da data do recebimento das mesmas patentes.

Dia 5

A' Collectoria de Saquarema, declarando, em resposta ao officio de 16 de dezembro, que a multa deve ser imposta de acordo com o art. 30 do regulamento de 29 de dezembro de 1893 e que para fazer effectiva a cobrança deve intimar os inspectores para fazela dentro do prazo marcado, sob pena de ser feita executivamente.

Dia 6

A' Alfandega de Macaé, determinando para que com urgencia remetta a demonstração da renda arrecada no mez de outubro de 1895.

Dia 7

Do Sr. director:

Ao Tribunal de Contas, remettendo: O balancete da receita da Collectoria de Araruama relativo ao mez de novembro proximo findo.

O balancete da receita e despezas da Collectoria de Saquarema, nos mezes de outubro a novembro.

—A' Recebedoria, communicando que, por despacho de 28 de dezembro, foi indeferido o requerimento de Seraphim Rabello Torres, reclamando da decisão que o multou em 100\$ por não ter pago a licença para vender fumo e seus preparados.

—A' Casa da Moeda, communicando que até 30 de março proximo futuro remetta o relatório de que trata o art. 21 § 5º do regulamento n. 5.536, de 31 de janeiro de 1874.

—A' Alfandega do Rio, communicando:

Que o Sr. ministro autorizou o despacho livre de direitos de consumo e de expediente para uma caixa destinada a guardar o orgão pertencente ao recolhimento de Santa Theresza da capital de S. Paulo.

Que, por despacho de 3 do corrente, o Sr. ministro concedeu isenção de direitos de consumo e de expediente para um pavilhão de madeira, destinado a servir de enfermaria do Stranger Hospital, em Botafogo.

—A' da do Pará, remettendo o titulo de licença do escripturario José Antunes Teixeira.

—A' da do Ceará, communicando que o assumpto de que trata o telegramma de 27 de setembro ultimo já foi resolvido pela ordem n. 14, de 31 de agosto anterior.

—A' collectoria de Campos, communicando que não podem ser remettidas as estampilhas que pediu á vista do saldo existente em seu poder.

—A' da de S. João da Barra, determinando que, com urgencia, entre para os cofres do Thesouro Federal com a quantia de 2:323\$230 do imposto de dividendo pago pela Companhia de Navegação S. João da Barra e Campos, devendo fazel-o por meio de guia que conterá todos os esclarecimentos necessários.

—A' da de S. João Marcos, communicando que o Sr. ministro da fazenda, por despacho de 4 de dezembro ultimo, prorrogou por mais 30 dias o prazo para a cobrança do imposto do fumo.

—A' da de Cabo Frio, determinando que declare, com urgencia, o nome dos empregados dessa repartição.

Requerimentos despachados

Dia de 13 dezembro de 1895

Pelo Sr. director:

De Francisco Xavier, pedindo licença para vender a Manoel Dias Cardoso o dominio util de 22 metros de terrenos na fazenda de Santa Cruz.—Requeira á superintendencia da Fazenda de Santa Cruz.

Dia 28

Pelo Sr. ministro:

De Florindo Gonçalves, pedindo para que seja ordenada a transferencia do predio D 1 e E 1, bem como do terreno util de marinhãs n. 607, que comprou a Antonio Domingos de Oliveira.—Satisfaza a exigencia do parecer.

Dia 3 de janeiro de 1896

Pelo Sr. ministro:

De Antonio Salema Garção Ribeiro.—O supplicante deve apresentar a planta exigida pelo engenheiro zelador dos proprios nacionaes, a qual, entretanto pôde deixar de ser assignada pelos outros herdeiros, conforme opina a Directoria do Contencioso.

Dia 4

Pelo Sr. director:

De Antonio Loureiro & Irmão, ex-negociantes de fumo «Pureza», pedindo restituição da quantia de 100\$ que empregaram em sello do fumo.—Apresentem as estampilhas.

Dos mesmos, pedindo restituição de 92\$ de estampilhas de imposto do fumo.—Satisfacam a exigencia da informação.

Directoria das Rendas Publicas — Circular n. 1 — Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1896.

Tendo esta directoria de fornecer os dados precisos para o relatório que o Sr. ministro da fazenda tem de apresentar a S. Ex. o Sr. Presidente da Republica relativamente a factos occorridos no anno proximo passado, recommendo aos Srs. inspectores das alfandegas da União que remettam a esta reparti-

ção até o fim de fevereiro do corrente anno, e mais tardar, o relatório de que trata o art. 30 do art. 84 da *Consolidação das Leis das Alfândegas* em vigor.

Servindo de director, *Francisco José da Cunha*.

RECEBEDORIA

Requerimentos despachados

Dia 9 de janeiro de 1896

Manoel José de Brito.—Elimine-se.
Francisco Antonio Bello.—Dê-se.
Antonio Joaquim Pereira de Sampaio.—
Idem.

Ministerio da Marinha

Expediente de 31 de dezembro de 1895

Ao presidente do Tribunal de Contas solicitando providencias :

Para que, pelo credito supplementar concedido a este ministerio pelo decreto n. 2177 de 25 de novembro ultimo, sejam concedidos os seguintes creditos:

§ 13 — A Capitania de portos, material (impressão e encadernação.)

A Alfandega do Ceará.....	44\$470
» das Alagoas.....	200\$000
» do Paraná.....	153\$000

§ 24. Munições navaes :

A Alfandega do Amazonas.....	11:000\$700
» das Alagoas.....	1:570\$000
» de Santa Catharina.....	1:800\$000

§ 28. Eventuaes; (despezas não previstas.)

A Delegacia do Thesouro em Londres £.....	4—10—0
A Alfandega do Amazonas.....	3:014\$700
» do Pará.....	1:041\$996

Communicou-se á Contadoria :

Para que sejam pagas as facturas annexas á relação n. 31, na importancia de 99:871\$353 proveniente de artigos fornecidos ao Commissariado Geral da Armada e almoxarifado do arsenal de marinha desta capital nos mezes de fevereiro a novembro ultimos (aviso n. 2.619);

—Idem, idem, as facturas do Lloyd Brasileiro na importancia de 49:026\$864, proveniente de fretes, passagens e fornecimento de carvão de pedra nos mezes de janeiro a novembro ultimos (aviso n. 2.620.)

—A' inspecção do Arsenal de Marinha da Capital Federal declarando :

Que póde expedir ordem para que seja satisfeito o pedido de moveis para a casa de residencia do ajudante do mesmo arsenal, não excedendo da quantia de 985\$ em que foi orçado.—Communicou-se á Contadoria.

Que ao cruzador *Andrada* póde mandar fornecer duas ancoras do systema antigo, pesando cada uma 3.000 kilogrammas, sendo tambem collocado no mesmo cruzador um turco movel apropriado ás ditas ancoras.—Communicou-se ao Quartel General e á Contadoria.

—Ao chefe do Commissariado Geral da Armada, autorizando a fornecer : ao corpo de infantaria de marinha, para a casa do respectivo commandante, moveis, louça, talheres e outros utensilios ; á enfermaria do beribericos da Copacabana, tres fogões ; ao vapor *Coelho Netto* 214 tubos de ferro para caldeira ; ao corpo de infantaria de marinha instrumentos de musica ; ao cruzador *Quinze de Novembro* uma caixa completa de ferramentas para machina de comprimir ar ; ao cruzador *Benjamin Constant* os artigos constantes da requisição n. 10 ; ao arsenal de Matto Grosso uma bomba hydraulica ; á Capitania do Porto de Santa Catharina artigos de expediente e finalmente, ao cruzador *Parnahyba* uma banheira de zinco.

A Contadoria autorizando

A providenciar:

Para que os commissarios de 5ª classe Jorge Marques Dubouchet e Francisco Roberto Barreto, sejam pagos dos vencimentos que lhes não foram abonados no periodo de 6 de setembro a 9 de outubro de 1893, com exclusão das vantagens de campanha.

Para que seja pago aos negociantes Ribeiro Netto & Comp. o saldo de 2:077\$020, que deixaram de receber, e não 2:374\$020, conforme meniona a respectiva conta, proveniente de moveis fornecidos á Escola Naval, durante os annos de 1892 e 1893.

Para que ao operario de 3ª classe do arsenal de marinha desta capital Alfredo José da Costa seja abonada não só a differença de vencimentos que lhe compete pelo decreto n. 240 de 13 de dezembro do anno passado, mas ainda a ajuda de custo e importancia para o seu transporte até ao estabelecimento naval de Itaquí, para onde foi destacado, desde que se verifique não terem-lhe sido abonados.

—Ao inspector da Alfandega de Pernambuco recomendando expedição de ordem afim de que seja liquidada a caerneta n. 9.982 do peculio na importancia de 12\$500, pertencente ao ex-aprendiz marinho João Francisco Rodrigues, entregando-se-lhe o respectivo producto.—Communicou-se ao Quartel General.

—Ao gerente da Caixa Economica da Capital Federal, rogando mandar verificar si o peculio do ex-aprendiz marinho Joaquim Justino de Mendonça, na importancia de 89\$983, não figura na somma de 2:030\$146, que a partir de 16 de fevereiro de 1893, devia ter sido depositada na mesma repartição pelo commissario do Corpo de Marinheiros Nacionaes, indicando no caso affirmativo qual o meio de ser restituído ao referido ex-aprendiz.

—Ao Ministerio das Relações Exteriores, communicando que em 23 deste mez telegraphou-se ao ministro brasileiro em Assumpção e ao commandante da flotilha, para que a canhoneira *Carioca* ficasse estacionada naquella capital.

—A' Escola Naval, mandando apresentar ao Quartel General da Armada todos os aspirantes que não se acham licenciados afim de embarcarem nos navios da esquadra.—Communicou-se ao Quartel General.

—A' Capitania do Rio de Janeiro, transmittindo os papeis referentes aos soccorros prestados pelo rebocador *Jau* ao vapor *Lucia*, da Companhia Nacional de Navegação Rio e S. Paulo e recomendando providenciar afim de que esta companhia satisfaça o pagamento da quantia de 600\$, que importa a conta apresentada por Marcos Konder, proprietario do referido rebocador.—Neste sentido, communicou-se á Capitania de Santa Catharina.

Expediente de 3 de janeiro de 1896

Ao Ministerio da Fazenda, transmittindo:

Os papeis:

Relativos ao pedido do ex-director de secção desta secretaria do estado, Luiz Gomes Pereira Junior, para pagar suas contribuições do montepio por prestações de trimestre, semestre ou de anno, a exemplo do que se pratica em relação aos officiaes da armada, e consultando se não ha inconveniente em adoptar-se semelhante pratica ;

Relativos a varios processos de dividas de exercicios findos e cujas importancias não se acham comprehendidas no credito concedido pelo decreto n. 2.064 de 2 de agosto proximo findo e solicitando informar porque repartição devem ser pagas as mesmas dividas.

—Ao presidente do Tribunal de Contas, solicitando providencias para que sejam pagas á conta das competentes verbas do orçamento de 1895, as facturas na importancia total de 7:805\$458, proveniente de fretes e passagens concedidas p-o Lloyd Brasileiro e de artigos fornecidos á diversas repartições deste ministerio pelos negociantes Carlos Alberto de

Cunha Rocha, Soares Niemeyer, C. Carvalhoes, Leuzinger Irmãos & Comp., Cezar Martins & Comp., Antonio do Carmo Pires, Luiz da Silva Coutinho e Francisco Ferreira Braga (Aviso n. 4).

—A' Contadoria, autorizando a mandar pagar ao procurador do pharmaceutico de 2ª classe José Raphael de Azevedo Vianna, as gratificações de campanha devida ao mesmo pharmaceutico no periodo de 6 de setembro a fins de dezembro de 1893, na importancia de 383\$333 e bem assim para que seja restituída a quantia de 31\$416, que indevidamente lhe foi descontada, observando-se, quanto a semelhante restitução, o que expoz a circular do Ministerio da Fazenda n. 39 de 9 de novembro proximo passado.

—Ao Quartel-General, declarando ter indeferido o requerimento em que Francisco Alexandre Moreira de Avellar, pedia ser nomeado enfermeiro naval.

—A' Escola Naval:

Autorizando a conceder:

Ao aspirante a guarda marinha Adolpho Accioli do Prado, tres mezes de licença para tratar de sua saude onde lhe convier.—Communicou-se á Contadoria ;

Ao aspirante a guarda-marinha Mauricio Pirajá, tres mezes de licença, para tratar de seus interesses no estado de S. Paulo.—Communicou-se á Contadoria.

—Ao Quartel-General, mandando submeter á inspecção de saude o operario de 1ª classe da officina de construcção naval do Arsenal de Marinha desta capital Antonio da Silva Quaresma.—Communicou-se ao Arsenal.

Dia 4

Ao presidente do Tribunal de Contas, solicitando providencia para que seja paga a Wilson Sons & Comp., limited, a quantia de 62:500\$ correspondente á primeira prestação devida pelos concertos das lanchas ns. 13, 14, 15 e 19 e do rebocador *Humayti*, devendo tal despeza correr á conta do credito concedido pelo decreto de 24 de dezembro de 1894 (aviso n. 16).

—A' Delegacia do Thesouro Federal em Londres, communicando ter providenciado no sentido de ser a mesma delegacia habilitada com o credito de £ 4-10-0 afim de attender ao pagamento devido ao nosso ministro por telegrammas expedidos a 9 e 20 de setembro ultimo.—Deu-se conhecimento ao ministro do Brazil em Londres.

—A' Inspecção do Arsenal de Marinha da Capital Federal, autorizando a fornecer á Capitania do Porto do Paraná as estralheiras, talha dobrada, cademan e moitões, tendo em vista as dimensões dos mesmos objectos; e providenciando sobre o fornecimento de seis carabinas, seis revolvers e dous cunhetes de munições, logo que cheguem da Europa.

—Ao chefe do commando geral da armada, autorizando a mandar fornecer á Capitania do Porto do Paraná os objectos constantes do pedido remetido pela mesma capitania.—Communicou-se á Contadoria e á Capitania do Paraná.

—A' Contadoria, autorizando a mandar pagar a Adelia Cardoso da Silva o vencimento que se ficou devendo a seu fallecido marido o Dr. Manoel Affonso da Silva,

—Ao Ministerio da Guerra, informando sobre o destino de diversos canhões pertencentes á commissão technica militar consultiva, e enviando cópia da informação prestada sobre tal assumpto pelo inspector do Arsenal de Marinha desta capital.

—Ao Quartel General, declarando o processo do conselho de investigação a que se procedeu a bordo do cruzador *Almirante Tamandaré* sobre o desfalque de generos, irregularidade de escripturação e desvios de dinheiros destinados á compra de verduras para supprimento da guarnição e recommendando :

1º, que mande submeter a conselho de guerra o fiel de 2ª classe Manoel Martins Fernandes ;

2º, que mande advertir em ordem do dia do mesmo quartel general o immediato ca-

pitio-tenente Arthur Pinheiro Hias e o commandante de 1ª classe José Francisco da Conceição, por não terem cumprido, como deviam, e o proprio conselho de investigação o declara, o disposto na 6ª observação da tabella que baixou com o decreto n. 181 B, de 24 de janeiro do 1890.

—A' Contadoria, declarando que tendo o commissario de 5ª classe João Cugel Filho pedido demissão do serviço da armada, obrigando-se a indemnizar os cofres publicos da quantia de que for devedor, cumprio que se realize semelhante indemnização afim de ser elle attendido. — Communicou-se ao Quartel General.

Requerimentos despachados

Dia 9 de janeiro de 1896

Fog & Comp., propondo o fornecimento da machina, caldeira, bombas e encanamento para a porta-caixão do dique Guanabara. — Compareçam na secretaria.

Antonio Pereira dos Santos, propondo a venda da lancha *D. Maria*. — Compareça na secretaria.

Antonio do Carmo Pires. — Não pode ser attendido.

Domingos Candido Pereira. — Apresente sua caderneta subsidiaria.

Augusto Borges da Silva. — Compareça á secretaria.

E. Skoda. — Não pode ser aceita a proposta.

Ministerio da Guerra

Expediente de 6 de janeiro de 1896

Ao Sr. ministro da fazenda, solicitando se sirva fazer cessar ao Ministerio da Guerra do proprio nacional situado á estrada de S. João no estado do Pará, afim de servir de hospital militar da guarnição daquelle estado, conforme pelo o commandante do 1º districto militar.

—Ao presidente do Tribunal de Contas pedindo providencias para que, no Thesouro Federal, á vista da conta que se remette devidamente processada, seja paga a Affonso Gallini a quantia de 1:956\$270, proveniente de lavagem de roupa dos alumnos do Collegio Militar no exercicio de 1895.

—Ao commandante da Escola Militar da Capital Federal, mandando desligar do corpo de alumnos da mesma escola o 2º sargento do 13º regimento de cavallaria Julio Sergio de Souza Castro e os soldados Hermogenes Antonietti Leitão, Laudelino Antonio de Souza e Oreste Franklin Xavier de Brito, que se acham addidos ao mesmo corpo, e prevenindo de que os dous ultimos vão ser classificados em um dos corpos da guarnição da Capital Federal e continuaria empregados naquelle estabelecimento. — Communicou-se á Repartição do Ajudante General, ordenando-se a alludida providencia.

— Ao intendente da guerra mandando fornecer :

Ao Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, ao 37º batalhão de infantaria, ao corpo de alumnos da Escola Militar da Capital Federal os artigos constantes da nota que se remette organizada na Repartição do Quartel-Mestre General e dos quatro pedidos que acompanham a mesma nota rubricados pelo chefe daquelle repartição ;

Ao 37º batalhão de infantaria os arreimentos constantes do pedido que se remette rubricado por aquelle chefe para montada do commandante-fiscal e ajudante do mesmo batalhão, mediante indemnização.

— A' Repartição do Ajudante General :

Permittindo ao alferes do 18º batalhão de infantaria, addido ao 1º da mesma arma Joaquim Ferreira Nobre, gosar no estado do Rio Grande do Norte, a licença de 90 dias que obteve em prorrogação da com que se achava para tratamento de saude ;

Mandando incluir no Asylo de Invalidos da Patria, conforme pediu, o soldado do 30º batalhão de infantaria Appofinario Pereira de

Araujo, visto achar-se comprehendido nas disposições do art. 4º das instrucções de 21 de abril de 1867.

Concedendo licença :

Ao capitão de estado-maior de artilharia, instructor da Escola Militar da Capital Federal, José Joaquim do Rego Barros, por 60 dias para tratar de sua saude onde lhe convier, em vista do resultado da inspecção a que foi submettido. — Communicou-se ao commandante da referida escola ;

Ao tenente do corpo de estado-maior de 1ª classe do exercito, Alarico de Araujo e Silva, por tres mezes em prorrogação da com que se acha para tratamento de sua saude no estado de Minas Geraes ;

Ao tenente do 21º batalhão de infantaria José Abrelino de Avila e ao soldado do 9º da mesma arma, Cesar de Oliveira Lima, para no corrente anno se matricularem, si houver vagas e satisfizerem as exigencias regulamentares, o primeiro na Escola Militar da Capital Federal e o segundo na do Ceará. — Communicou-se ao commandante da primeira das referidas escolas.

Dia 7

Ao Sr. ministro da justiça e negocios interiores, enviando, para que se sirva tomar na consideração que merecer, o requerimento em que Antonio Pereira dos Santos pede que se junte o *Diario Nautico* que acompanha o mesmo requerimento da viagem do vapor *Norte America* ao porto do Desterro, no estado de Santa Catharina á proposta que fez para a venda do dito vapor no requerimento enviado ao dito ministerio em 10 de outubro ultimo.

—Ao presidente do estado do Rio de Janeiro, remetendo tambem para que se sirva tomar na consideração que merecerem, os papeis relativos ao pagamento do 2º sargento do mesmo regimento João Fernandes da Costa Junior, da quantia de 97\$153, proveniente de restituição de garantia de fardamento quando o dito sargento servia no regimento policial do mesmo estado.

—Ao presidente do Tribunal de Contas, solicitando providencias para que :

A' Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Therezina seja distribuido o credito da quantia de 6:049\$700 para occorrer ao pagamento das despesas que se tem de fazer com o pessoal das seguintes rubricas: 23 — Classes inactivas — 5:917\$700 e 24 — Ajudas de custo — 132\$000 ;

A' Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Goyaz seja tambem distribuido e credito da quantia de 12:463\$113 para occorrer ao pagamento das despesas que se tem de fazer por conta do § 23 — Classes inactivas — Pessoal — do corrente exercicio.

No Thesouro Federal, a vista das contas que se remetem devidamente processadas, sejam pagas as seguintes quantias :

De 47:381\$451, sendo a Antonio José de Carvalho 11:832\$968 e a José Teixeira Marques 35:548\$183, proveniente de obras que executaram na fortaleza de Santa Cruz da barra do Rio de Janeiro no exercicio de 1895 (aviso n. 7) ;

De 7:450\$ a José Ignacio Coelho & Comp., provenientes de calçado que forneceram ao Collegio Militar, nos mezes de setembro e outubro de 1895 (aviso n. 8) ;

Ao inspector da alfandega de Porto Alegre, declarando que, á vista dos papeis que se remetem e nos termos do decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1889, deve ser processada a importancia que competir ao 2º tenente Sezefredo Francisco de Almeida, no periodo decorrido de 6 de setembro a 31 de dezembro do 1893, proveniente de differença de etapa.

Ao intendente da guerra, mandando fornecer :

Ao hospital militar de Curityba e ao 35º batalhão de infantaria os artigos constantes

da nota que se remette, organizada na Repartição do Quartel-Mestre General e do pedido que acompanha a mesma nota, rubricado pelo chefe daquelle repartição ;

A's fortalezas de Santa Cruz da Capital Federal e Marechal Floriano Peixoto, ao 2º batalhão de artilharia e ao 10º, 20º, 21º e 35º de infantaria, os artigos constantes tambem da nota que se remette, organizada na dita repartição e dos cinco pedidos que acompanham a referida nota, rubricados por aquelle chefe ;

Ao commandante do Collegio Militar, declarando que são approvados não só o regimento especial organizado para o processo e julgamento do exame de madureza, como tambem a designação da comissão que tem de julgar os alumnos do 5º anno nesse exame, de accordo com o disposto no art. 61, § 1º do respectivo regulamento.

—A' Repartição do Ajudante General :

Transferindo para o 3º batalhão de infantaria o alferes do 5º da mesma arma Manoel Umbelino de Brito Guerra ;

Declarando sem effeito a baixa que teve do serviço do exercito em outubro ultimo, por incapacidade physica, o soldado do 4º regimento de cavallaria José Antonio Soares, a quem nesta data se concede reforma.

Permittindo :

Ao tenente agregado a arma de cavallaria Isidoro Dias Lopes residir no estado do Rio Grande do Sul, durante o tempo em que estiver na 2ª classe do exercito conforme pediu ;

Ao alumno da Escola Militar do Ceará Osano Amando de Sampaio Marques, gosar no estado das Alagoas, conforme pediu, a licença de 60 dias que lhe foi concedida para tratamento de saude.

Mandando :

Providenciar para que, á vista dos papeis que se remetem, seja passado pelo commandante da 2ª companhia de praças reformadas do exercito ao soldado da mesma companhia, Antonio Ignacio da Cunha, titulo de divida da importancia que deixou de receber de julho a dezembro de 1892 ;

Contar como tempo de serviço ao soldado do 7º batalhão de infantaria, João Manoel Dias, o periodo decorrido de 12 de abril de 1889 a 25 de abril de 1894, em que esteve no exercito, conforme pediu ;

Excluir da Escola de Sargentos o alumno Jacintho Pelro Ferreira, conforme pediu sua mãe, Aguida Jacintho Ferreira, uma vez, porém, que indemnise os cofres publicos das despesas alli feitas com o mesmo alumno.

Declarar :

Ao commandante do 1º districto militar que não pôde ser attendida na autorisação que pede o commandante da guarnição do estado do Maranhão para contractar um medico civil, afim de poder funcionar regularmente alli a junta militar e do desempanhar esse medico o serviço de visitas no 5º batalhão de infantaria e enfermaria militar, devendo o dito commandante proceder conforme determina a circular de 3 de abril de 1891, relativamente á composição das juntas de saude ;

Ao commandante do 6º districto militar que ao official encarregado, no Arsenal de Guerra de Porto Alegre, do encaixotamento e expedição de artigos aos corpos do exercito e ao fiel do almoxarifado do mesmo arsenal deve-se fazer carga repartidamente da importancia dos objectos cuja falta foi notada pela comissão de abertura e exame dos volumes remetidos ao 11º e 12º batalhões de infantaria, á vista da declaração por ella feita de não ter encontrado indice algum de violação nos referidos volumes ;

Ao commandante da Fortaleza da Lage que deve providenciar para que seja rectificada a livrança que se remette, relativa a fornecimento de artigos feito em novembro ultimo á dita fortaleza, e bem assim passadas as que se referem aos mezes de setembro e outubro anteriores, afim de poderem ser pagas as respectivas importancias a Assumpção & Comp.

Concedendo licença:

Ao alferes do 7º batalhão de infantaria, addido ao 10º da mesma arma, Rodrigo José Velloso, por 30 dias, para tratar de sua saúde no estado da Bahia, em vista do termo de inspecção a que foi submettido;

Ao alferes do 17º batalhão de infantaria, Guilherme Cesar Sampaio Leite, por 60 dias, para também tratar de sua saúde na Capital Federal, conforme pediu, em vista do termo de inspecção a que foi submettido;

Aos alumnos da Escola Militar do Ceará Mario Barreto e Arthur Barreto até ao dia 28 de fevereiro proximo vindouro, para tratarem de negocios de seus interesses na Capital Federal;

Aos alumnos da Escola Militar da Capital Federal Clyto Castorino de Farias, Emilio Castellar da Gama, Arthur Guarani de Barros, Benedicto Peixoto Ribeiro e Plinio Serra de Sampaio, também até 28 de fevereiro proximo futuro para tratarem de sua saúde, onde lhes convier, visto estarem soffrendo de beri-beri.—Communicou-se ao commandante da referida escola.

Requerimentos despachados

Major Nelson Pereira do Nascimento.—Não pôde ser, por se oppor o regulamento do collegio militar á pretensão do requerente.

Tenente Lino Carneiro da Fontoura, Alferes Eneas Leocracio Alvares e soldado Manoel Alves.—Indeferidos.

Alferes Manfredo Benjamin da Silva.—Indeferido, devendo recolher-se a seu corpo.

Alferes em commissão Jocelyn de Alencar Oliveira.—Indeferido de accordo com o parecer do Sr. ajudante general.

Francisco Baptista da Silva.—Não, porque o requerimento não tem serviços de guerra.

Manoel de Moraes Cavalcante.—Indeferido, em vista da informação.

Pedro Antonio de Vasconcellos.—Não, em vista do parecer da junta medica.

D. Rosa Monteiro Cesar.—Indeferido, porque o aviso de 31 de dezembro ultimo não pôde ter effeito retroactivo.

Dr. Daniel de Almeida.—Os vencimentos existentes na Secretaria da Guerra relativos ao assumpto da petição do supplicante, foram publicados no *Diario Official* de 28 de dezembro findo.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1895—Ex. Sr. marechal ministro e secretario do Estado dos negocios da guerra.

Cumprindo vossas ordens que me foram transmittidas em officio de 28 de outubro de 1895 do Sr. director geral da Secretaria da Guerra, no sentido de emittir parecer, declarando si a alterabilidade notada na cor da fazenda do dolman de infantaria é devida a má confeccção da fazenda, ou si é inherente a propria cor, e si haverá ou não conveniencia em ser mantida para o uniforme a dita cor, tenho a honra de submeter á vossa consideração o meu parecer a respeito, como também o resultado do estudo e de experiencias por mim feitas, durante um mez, sobre quatro amostras de pauno cinzento escuro, com o qual são feitos os dolmans destinados ás praças de infantaria do exercito.

Acompanham o presente todos os papeis que vieram com o citado officio do Sr. director geral.

Nos trabalhos de microscopia realisados no laboratorio de physica experimental da Escola Polytechnica, onde também lecciono, prestou efficaz conjunção o distincto preparador Manoel José de Queiroz Ferreira.

Saude e fraternidade.—O capitão e formado e coronel honorario do exercito.—Francisco Antonio Carneiro da Cunha.

Resultado do estudo, ensaios e experiencias feitas sobre quatro amostras de pauno cinzento-escuro enviadas pela Intendencia da Guerra, com o qual são feitos os dolmans destinados ás praças de infantaria do exercito.

QUADRO N. 1

Exame microscopico do textil dos pannos cinzentos, cujas amostras foram enviadas pela Intendencia da Guerra

PANNOS	OBSERVAÇÕES	
	1ª preparação	2ª preparação
Estrangeiro — N. 1	Revelou ser feito só com lã. Percebeu-se a existencia de lã regenerada e de carneiro doente.	Revelou conter lã de carneiro doente.
Estrangeiro — N. 2	Revelou ser feito só com lã, contendo, porém, lã regenerada, e lã de carneiro doente.	Revelou conter lã regenerada e de carneiro doente.
Estrangeiro — N. 3	Revelou ser feito só com lã. Não indicou conter lã regenerada. Mostrou conter lã de carneiro doente.	Contém lã regenerada e lã doente.
Nacional — Rink	Revelou ser feito só com lã. Encontrou-se indicios de lã doente, embora em menor proporção. E' o que contém melhor lã de entre os quatro axaminados.	Nenhum indicio de lã regenerada. Menor porção de lã doente de entre os quatro examinados.

QUADRO N. 2

Ensaio mecanico e experiencias physicas e chimicas dos pannos cinzentos, cujas amostras foram enviadas pela Intendencia da Guerra

Ensaio e experiencias	Panno estrangeiro n. 1	Panno estrangeiro n. 2	Panno estrangeiro n. 3	Panno nacional Rink
Atirado com pauno branco secco	Descolora um pouco, deixando no pauno branco cor azulada. — Quasi que não larga fios.	Deixa no pauno branco muita cor azul. Não deixa fios.	Deixa no pauno branco cor azul fraca; larga alguns fios.	Não deixa cor no pauno branco; larga alguns fios
Atirado com pauno branco molhado em agua simples	Descolora um pouco e larga muitos fios	Deixa bastante cor no pauno branco e larga muitos fios.	Deixa no pauno branco cor muito desmaiada e larga muitos fios	Não deixa cor no pauno branco; larga fios.
Atirado com pauno branco molhado em agua e sabão	Descolera muito pouco e larga numerosos fios.	Deixa bastante cor no pauno branco e larga muitos fios.	Não deixa cor no pauno branco; larga, porém, muitos fios.	Não deixa cor no pauno branco e larga fios.
Lavado com agua simples	Colora a agua de azul-claro, deixando alguns fios em suspensão na agua.	Deixa coloração fraca e deixa muitos fios em suspensão.	Não colora a agua; larga muitos fios.	Não colora a agua; larga alguns fios

Lavado com agua e sabão	Colora a agua de azul anilão, quasi não deixando fios.	Colora a agua de azul carregado e deixa fios em suspensão.	Colora fortemente a agua e larga alguns fios.	Colora a agua algum tanto de azul.
Lavado com agua e limão	Colora a agua de azul fraco, deixando fios em suspensão.	Colora a agua fracamente e deixa muitos fios em suspensão.	Não colora a agua; larga alguns fios pequenos.	Não colora a agua; larga alguns fios
Lavado com agua tepida	Colora poucamente a agua, e deixa fios em suspensão.	Quasi não colora a agua e deixa muitos fios em suspensão.	Não colora a agua; larga muitos fios pequenos.	Não colora a agua; larga alguns fios

QUADRO N. 3

(Este quadro expõe as amostras depois de diversas lavagens e das inteperes por espaço de 22 dias.)

Além destes ensaios e experiencias muitos outros foram feitos, sujeitando os pannos a acção de soluções deluidas de acidos, e de sás especiaes, de outros corpos como o ether sulfurico, sulfureto de carbono, etc.

De tudo e de exame feito nos quadros n. 1, 2 e 3, é dado concluir que a alterabilidade da cõr, notada nos mesmos dolmans, depois de usados pelos soldados no serviço da guarnição, só pôde ser attribuida, especialmente para os pannos estrangeiros (ns. 1, 2 e 3) á qualidade de lã empregada, como as operações que conduzem a formação do panno com a cor cinzenta escura, cabendo ao panno n. 1 a inferioridade de entre todos, e ao panno Rink a superioridade sobre os pannos estrangeiros, pois foi o que apresentou as melhores condições, parecendo que os dolmans com elles feitos devem manter a cõr cinzenta por mais tempo que os pannos estrangeiros já mencionados, visto como a lã, com que é trabalhado, é a que manifesta no campo do microscopio indícios de superioridade em qualidade, comparativamente com a lã utilizada pelos pannos estrangeiros referidos, sendo certo ainda que, por experiencias repetidas umas de ordem mecanica, outras de ordem physica e chimica, sempre em comparação com os pannos estrangeiros ns. 1, 2 e 3 mostrou o panno Rink ter a cõr mais sólida do que estes.

Não é inherente a propria cõr a alterabilidade notada na cõr da fazenda do dolman do de infantaria, porque na industria dos pannos e da tinturaria são conhecidos os meios de confeccional-os tornando sólida a cõr cinzenta, quando é mister dar-lhes esta cõr.

Mesmo entre nós ha officiaes de infantaria, cujos dolmans cinzentos não perderam a cõr, embora esses officiaes os tenham empregado no serviço da guarnição.

A mesma casa commercial tem fornecido dolmans com a cõr cinzenta, cujo grão de alterabilidade não é o mesmo, uns mantendo a cõr por muito tempo, e outros perdendo-a ou mudando de cõr em pouco tempo, tornando-se elles quasi sempre russos; e conheço um capitão de infantaria que, tendo mandado fazer um dolman e um bonet, no mesmo singueiro, dolman e bonet de cõr cinzenta, notou depois de usar estas peças que o panno cinzento do bonet perdeu a cõr, emquanto que a do dolman ainda se mantém hoje com o tom dos primeiros tempos de uso; e tudo isto mostra facilmente que ha panno cinzento

confeccionado em boas condições, mantendo solida a cõr que lhe é propria.

Consequentemente, a alterabilidade da cõr, notada no dolman de infantaria não é inherente a propria cõr. Penso que a cõr actualmente adoptada para os dolmans de infantaria—a cõr cinzenta escura—foi perferida ás de mais por ser a cõr menos manifesta ou menos viva á distancia em que pôde hoje combater a tropa, attento ao alcance das armas modernas, levando-se em conta as condições de resistencia, de hygiene e de economia.

De facto, a cõr cinzenta clara ou cinzenta escura, em dadas circumstancias de terreno, de tempo e de estação, corresponde á cõr que menos se vê, seja a 300, seja a 600 metros. Si, pois, poder-se obter este panno com as qualidades precisas nenhum o excederá ou mesmo igualará, para os effeitos a alcançar, quando desse elemento tiver de tirar partido o general em chefe do exercito que se empenha em realizar um plano de acção de cujo triumpho dependa o bom exito das operações iniciadas.

Não se dá isto, porém, no caso vertente, porque, segundo as informações de S. Ex. o Sr. marechal ajudante-general do exercito (officio n. 11.595 de 4 de outubro de 1895), do Exm. Sr. general intendente da guerra (officio n. 191 de 18 de outubro de 1895), e tambem de S. Ex. o Sr. general quartel-mestre general (officio n. 790, da 3ª secção, de 7 de outubro de 1895), não só é raro no mercado o panno cinzento, como o que tem apparecido (fornecido á Intendencia) revelou ser confeccionado com materia prima não genuina, ou mesmo preparado por processos mal acabados, pois que os dolmans de infantaria se inutilizam em pouco tempo, não permittindo que sua duração atinja a época marcada por lei.

Demonstrando as informações a que me reporto que tem havido falta de fornecimento ás praças das tunicas, falta que as obriga a usarem constantemente dos dolmans, o que apressa a época da duração dessa peça de fardamento, não é menos exacto porque, si esta fór solida, a fazenda se estragará, mas a cõr deve perdurar.

Accresce dizer que as quatro amostras de panno cinzento que me foram enviadas não tem o mesmo matiz, resultando dahi a possível desuniformidade para a cõr adoptada,

mesmo considerando dolmans distribuidos a uma companhia.

E porque o panno azul ultra-mar, destinado aos dolmans de artilharia, diversamente do panno cinzento, se encontra em quantidade sufficiente para as necessidades da tropa, e ainda porque é de qualidade superior, pois tem resistencia bastante e cõr relativamente fixa, como asseveram as informações já enunciadas, não havendo inconveniencia de seu emprego no serviço militar, visto ser a cõr azul hygienica e economica, sendo verdade tambem que é mais commum encontrar-se esta cõr com tom ou matiz uniforme, é judiciousa e cheia de acerto a proposta de S. Ex. o Sr. ajudante-general do exercito lembrando sua adopção para os dolmans de infantaria, em logar da cõr cinzenta, ao redor da qual surgem reclamações, todas fundamentadas e provadas.

Conclusão e parecer

1.º A alterabilidade notada na cõr da fazenda do dolman de infantaria não é dividida a propria cõr.

2.º Essa alterabilidade de cõr deve ser attribuida a qualidade da lã, ou as operações com que se fórma o panno, particularmente a operação do apizoamento, por meio do qual filtra-se o tecido para constituir-se, verdadeiramente fallando — o panno — pois que si a operação do apizoamento não é bem executado, o panno, não só por seu aspecto, como por processo mecanico, revelará pouco conchegamento das fibras como ainda falta de amaciamento, o que tudo evidenciará a existencia de causa falta contribuindo para a alteração das fibras, pedra angular, pôde-se dizer, ou condição essencial para que, mesmo sendo optimos todos os demais aprestos da boa tinturaria, se manifeste a mudança ou perda da cõr do panno, mórmente utilizado no serviço militar onde são sem conta as agitações, os attrictos (correame e vida commum nos quartéis) e as circumstancias do meio externo todos concorrendo para activar aquella attenção das fibras.

3.º Sendo raro no mercado o panno cinzento escuro e, demais, sendo certo que o que existe não tem as qualidades precisas para que as peças de fardamento com elle confeccionado atinjam a duração marcada na tabella de distribuição, accrescendo ainda que muda facilmente de cõr, é de toda conveniencia que seja modificada a cõr do panno cinzento em questão, para o de azul ultra-mar, de que usa o armamento de artilharia.

4.º Devendo, porém, a cõr para o panno militar ser fixado, tendo-se em vista sua menor faculdade de percepção para as distancias, em que de ordinario se dão os combates, si como parece a cõr cinzenta escura foi determinada pelo governo, á vista das convenções e destino das operações confiadas a infantaria, penso, salvo razão de ordem economica ou escassez de panno com essa cõr em condições de solidez, que pôde ser ella mantida sem dahi resultar inconveniencia para a hygiene do soldado porque o panno cinzento escuro é o que se segue logo ao azul na ordem das cõres, segundo a constancia de seu poder thermico absorvente o que mantém para o panno uma condição apropriada para o bem estar do soldado.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1895. — Francisco Antonio Carneiro da Cunha.

Ministério da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 9 de janeiro de 1896

Requisitou os do Ministerio da Fazenda a expedição de ordens para occorrer aos seguintes pagamentos:

De 2:899\$435, importancia dos vencimentos que, durante o mez de dezembro ultimo, teve o pessoal empregado no Jardim Botânico (aviso n. 55);

De 1:390\$, de diversos contractantes do serviço de condução de malas do correio, durante o mez de novembro ultimo (aviso n. 52);

De 225\$833, aos cidadãos Leonardo José Borges e Gustavo Antunes Hudson, pela condução de malas do correio, no mez de novembro ultimo (aviso n. 57);

De £ 519—8—3, á Companhia Metropolitana, de 85 1/2 passagens de imigrantes vindos da Europa no vapor allemão *Kronprinz Fried Wilhelm*, em 23 de novembro findo (aviso n. 59);

De 5:146\$417, a Diniz e Vidal, de obras executadas na hospedaria de imigrantes da ilha das Flores, no mez de dezembro ultimo (aviso n. 60);

De 72\$900, a Guimarães, Mallet, Bicalho & Comp., do fornecimento de drogas e medicamentos á hospedaria de imigrantes da ilha das Flores, no mez de novembro ultimo (aviso n. 61);

De 60:724\$800, ao *London and Brazilian Bank, limited*, procurador da *The Corbin Cabinet Lock Company*, do fornecimento de 4.960 caixas para assignantes e 10 portinholas completas para as ditas caixas para a Directoria Geral dos Correios (aviso n. 62);

De 22:500\$, á Companhia Lloyd Brasileiro, da viagem realizada na linha de Matto Grosso, no mez de outubro ultimo (aviso n. 63).

De 12:775\$, á Companhia Lloyd Brasileiro, da viagem realizada aos portos do norte, pelo paquete *S. Salvador*, no mez de novembro ultimo (aviso n. 64);

De 4:500\$, á mesma companhia, da viagem realizada aos portos do sul pelo paquete *Desterro*, no mez de dezembro findo (aviso n. 65).

—Autorizou-se, por aviso n. 2 de 3 do corrente, á Directoria Geral dos Correios a conceder um acrescimo de 10% mensaes aos vencimentos do agente do correio de Caethé (aviso n. 58).

—Permittiu-se que o engenheiro Epiphânio de Oliveira Santos, ajudante da commissão de melhoramento do porto do Natal, consignasse ao Dr. Manoel Joaquim Teixeira Bastos, residente nesta capital, a quantia de 300\$ mensaes, deduzida dos vencimentos que lhe foram marcados, a contar de 1 de fevereiro vindouro em diante (aviso n. 66);

—Foi autorizada a Directoria Geral dos Correios a desponder mensalmente a quantia de 100\$, com o vencimento do estafeta da agencia do correio entre as agencias de Piquete, no estado de S. Paulo e a de S. Francisco dos Campos, no de Minas Geraes (aviso n. 67);

—Expedito-se aviso ao Ministerio da Fazenda, requisitando as necessarias ordens afim de que na Delegacia do Thesouro Federal em Londres, seja collocada a quantia de 110:589\$956, sendo 20:100\$, á disposição do chefe da commissão de compras na Europa e 90:589\$956 á disposição do dos Estados Unidos da America do Norte, afim de ser applicada á acquisição e remessa de material para a Estrada de Ferro Sul de Pernambuco (aviso n. 68).

Directoria Geral da Industria

Expediente de 9 de janeiro de 1896

Declarou-se ao director geral dos Correios ter sido dado provimento ao recurso de Raymundo Arthur de Vasconcellos contra o acto daquelle repartição, que mandou pagar ao recorrente a importancia de 43 vales postaes, com revalidação, por exceder o prazo concedido pelo art. 161 do regulamento vigente, recommendando-se-lhe as necessarias providencias para que ao mesmo seja restituída a quantia de 258\$, a que attingiu a referida revalidação.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Directoria Geral da Industria — 2ª secção — N. 9 — Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1896.

Em solução á consulta que fizestes em officio de 4 do corrente mez sobre idade para os lozares de praticantes e supplentes, declaro-vos que ficais autorisado a admitir a

concurso os candidatos de 18 a 30 annos, o que é disposição do novo regulamento em elaboração.

Saude e fraternidade.— *Antonio Olyntho dos Santos Pires*.— Sr. Director Geral dos Correios.

Requerimentos despachados

Dia 8 de janeiro de 1896

Francisco Irinou de Araujo, administrador aposentado dos correios do Ceará, pedindo que seja revista e melhorada a sua aposentadoria.—Indeferido á vista das informações.

Dr. Prudencio Augusto Suzano Brandão, medico da hospedaria de Pinheiro, pedindo uma gratificação por ter accumulado os serviços do outro medico Dr. Ladislau de Carvalho, que se acha licenciado, de 17 de janeiro a 9 de fevereiro ultimos.—Indeferido.

Dia 9

João Luiz Cuneo, Alfredo Fernando de Castro Bravo, Companhia *Empire Cotton Gin & Wool Burrer*, Eufrasio Manoel do Couto, René Colon, pedindo privilegio para suas invenções.—Compareçam na Directoria Geral da Industria afim de receberem guia para pagamento de sello.

James Frank Honston, pedindo garantia provisoria para sua invenção.—Idem.

Antonio Fernandes Ribeiro Guimarães, pedindo privilegio para sua invenção.—Compareça na Directoria Geral da Industria, no dia 11 do corrente, á 1 hora da tarde, afim de assistir a abertura do involuero.

Directoria Geral da Viação

Expediente de 8 de janeiro de 1896

Declarou-se ao chefe da commissão de compras na Europa ficar approved o ajuste provisorio das contas da Companhia Minas e Rio, relativo ao 1º semestre de 1895.

Directoria Geral das Obras Publicas

Por portarias de 9 do corrente:

Foram concedidas as seguintes licenças com vencimentos na forma da lei, para tratar de sua saude onde lhes convier:

De 60 dias, ao telegraphista de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, Americo Vespucio de Moraes;

De 60 dias, ao telegraphista de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Pompilio Sarmiento Mello;

De 90 dias, ao inspector de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos José Freire do Espirito Santo;

De 90 dias, ao telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Francisco Gomes Cardia Junior;

De 90 dias, ao telegraphista de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Bertho Cesar;

De 90 dias, ao telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, Bento Pinto Bandeira.

—Foram prorogadas:

Por 60 dias, com vencimentos, na forma da lei, a licença de 30 dias, concedida pela Directoria Geral dos Telegraphos, em 5 de novembro ultimo, ao telegraphista de 4ª classe Jacintho Antunes Pereira da Silva, para tratar de sua saude onde lhe convier;

Por 90 dias, com vencimentos, na forma da lei, a licença concedida por portaria de 25 de julho ultimo, ao inspector de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, Raymundo Agostinho Nery, para tratar de sua saude onde lhe convier.

—Foi oxonerado, a seu pedido, o engenheiro Felipe Nery Ewbank da Camara do cargo de ajudante do fiscal das obras de melhoramento do porto de Santos.

Expediente de 9 de janeiro de 1896

A' fiscalisação das obras do porto da Bahia, communicando a extincção da commissão, visto não haver sido consignado na lei de orçamento verba para occorrer ao respectivo serviço.

—Ao engenheiro Adolpho Costa da Cunha Lima, communicando a extincção da commissão de melhoramentos do porto de Angra dos Reis, de que era chefe e solicitando providencias quanto á dispensa do pessoal e arrecadação do material.

—Remetteu-se ao Ministerio da Guerra, cópia da informação prestada pela Inspectoria Geral de Illuminação sobre a proposta feita por Ernesto Nathen & Comp., no sentido de serem adoptadas nas repartições daquelle ministerio os aparelhos de que são concessionarios e que se destinam a substituir os bicos de gaz actualmente em uso.

Requerimento despachado

Dr. Eduardo Augusto de Souza Santos, propondo se a arrenhar a faixa de terreno de propriedade do Estado, na margem direita da Estrada do Silvestre em Santa Thereza, para a construção de um estabelecimento hydro-electro-therapico modelo.—Requeira ao Ministerio da Fazenda.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Expediente de 8 de janeiro de 1896

Ao Sr. ministro da industria remetteiram-se as seguintes contas:

Da campanha *Prince Line* duas, provenientes do transporte de malas de setembro a dezembro de 1894 e de janeiro a julho de 1895, uma na importancia de 364\$670 e outra na de 903\$386;

Da companhia *Hamburg Sudamerikanische*, proveniente do transporte de malas durante os mezes de julho a setembro ultimos, na importancia de 5:058\$461;

De Manoel de Carvalho e Miguel N. Rodrigues, duas, uma na importancia de 90\$ e outra na de 3\$, ambas provenientes de concertos feitos na Administração dos Correios do Distrito Federal;

Da Companhia do Gaz na importancia de 1:851\$202, proveniente do consumo de gaz na Administração dos Correios do Districto Federal durante o mez de novembro ultimo.

— Remetteu-se a folha de vencimentos do contractante do serviço de condução de malas Francisco Mariano da Silva na importancia de 450\$000.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRICTO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Expediente de 8 de janeiro de 1896

1ª secção

Foram expedidos 79 officios, dos quaes 14 á Directoria Geral dos Correios, 24 ás administrações e 40 ás agencias e um a diversos.

Foram recebidos 56 officios, dos quaes 24 da Directoria Geral dos Correios, sete das administrações, 25 das agencias.

5ª secção

Movimento de malas:

Foram expedidas 200 malas, das quaes 97 diarias; uma pelo vapor inglez *Ashley*, para Buenos-Ayres, 17 pelo nacional *Industrial*, para o Sul, 10 pelo *Itararé*, para o Paraná, 54 pelo *Aymoré*, para o Sul; 21 pelo paquete inglez *Oropesa*, para o Rio da Prata e Pacifico.

Foram recebidas 181 malas, das quaes 53 diarias; uma pelo vapor norueguez *Norte*, de Alcobaca; quatro pelo paquete allemão *Strabo*, de Santos; 123 pelo francez *Portugal*, da Europa.

8ª secção

Foram expedidas 698 malas, das quaes, 156 pelo ramal de S. Paulo; 125 pelo do Porto Novo; 234 pela linha do Centro; 36 para os suburbios; 152 por Campos, Cantagalho e Rio Bonito.

Foram recebidas 478 malas, das quaes 118 pelo ramal de S. Paulo; 54 pelo do Porto Novo; 129 pela linha do Centro; 31 pelo trem S 4; 146 por Campos, Cantagalho e Rio Bonito.

1ª secção, 9 de janeiro de 1896. — *Serqueira Braga.*

CORREIO GERAL

Administração do Districto Federal e Estação do Rio de Janeiro, thesouraria, 8 de janeiro de 1896

Venda de sellos.....	4:111\$000
Vales nacionaes emitidos.....	4:183\$000
Vales internacionaes idem...	91\$800
Vales nacionaes pagos.....	6:623\$400

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Districto Federal

Gabinete do prefeito—Em 9 de janeiro de 1895.

Cidadão general Dr. João Severiano da Fonseca—Constando-me, pela leitura dos jornaes, que nas excavações que se estão fazendo no morro de Santo Antonio tem sido encontrados galerias subterraneas e objectos cujo estudo deve interessar ás artes e ás sciencias, o havendo o conselho municipal, a requerimento de um de seus membros, resolvido que se solicitasse desta prefeitura a designação de pessoas competentes para procederem ao exame do que nas ditas excavações houver de importante, lembrei-me de nomear para isso uma comissão, na qual peço que acceiteis um lugar juntamente com os cidadãos Drs. João Capistrano de Abreu, Felisbello Freire, José Vieira Fazenda e João Felipe Pereira.

Certo de vossa boa vontade, espero que não me recusareis nessa questão o auxilio da vossa reconhecida competencia.

Saude e fraternidade.—Dr. *Furquim Werneck.*

Idem aos Drs. João Capistrano de Abreu, Felisbello Freire, José Vieira Fazenda e João Felipe Pereira.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Por actos de 9 do corrente :

Foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saude, á vista do resultado da inspecção a que foram submettidos o primeiro a 7 e os outros nesta data :

Quatro mezes, a Antonio Simplicio de Siqueira, conductor ajudante da Directoria de Obras e Viação ;

Quatro mezes, a José Joaquim de Moraes e Valle, chefe de secção da Directoria de Fazenda Municipal ;

Tres mezes, a Acylyno da Costa Jacques, guarda municipal ;

30 dias, a Americo de Meilo Camello Bastos, amanuense da Directoria do Patrimonio Municipal.

Directoria do Interior e Estatística
2ª secção

Expediente de 9 de janeiro de 1896

Officios recebidos :

Do agente da Prefeitura no 2º districto do Engenho Novo, communicando, em resposta ao officio da directoria de obras, sob o n. 1.615, ter intimado o proprietario do predio á rua Miguel Angelo n. 8 para assistir á vistoria marcada para o proximo dia 15—A' Directoria de Obras.

Do mesmo, communicando estar concluido o predio da rua Goyaz n. 20 A de propriedade de Francisco Rodrigues Bitencourt—A' Directoria de Obras.

Do mesmo, remetendo dous mappas demonstrativos das multas effectuadas por aquella agencia durante o mez de dezembro proximo findo—Archive-se.

Dos agentes da Prefeitura nos districtos do Sacramento, 2º de S. José, 1º e 2º do Engenho Velho e 1º de Engenho Novo, remetendo mappas das construcções e reconstrucções de prelios nos seus districtos durante a semana finda.—A' Directoria de Obras.

Do fiscal de inflammaveis do 2º districto, remetendo uma relação de generos inflammaveis retirados do tropiche Carvalhaes, nos dias 4 e 7 do corrente com destino a diversas casas commerciaes desta capital.—Inteirado, archive-se.

Do encarregado do deposito particular de polvora e dynamite da ilha do Bom Jardim, remetendo tres relações dos volumes (102) retirados nos dias 6 a 8 com destino á casa commercial de Myrink, Abreu Machado & Comp.—Inteirado, archive-se.

Requerimentos despachados

Dia 8 de janeiro de 1896

Inicio de negocio, industria ou profissão
Tavernas—rua Ferreira Leite n. 16, Ayres de Souza Ramalho ; rua D. Pedro n. 143, Alexandre Jose da Rocha ; rua D. Pedro n. 249, Joaquim Nunes das Neves ; rua da Saude n. 91, Peixoto Amorim. — Deferidos. A' Directoria de Fazenda ;

Botequim —Estrada de Santa Cruz n. 276, Teixeira Pinheiro & Comp.—Deferido. A' Directoria de Fazenda ;

Açougues—rua General Sampaio n. 26, Manoel Borges de Almeida Campos ; rua José Domingues n. 3, Ramos e Faria.—Deferidos. A' Directoria de Fazenda ;

Officinas de calçado—rua da Alegria (districto de Santa Cruz) Manoel Lopes Ferreira.—Deferido.

Rua José dos Reis n. 63, José Monteiro.—Deferido. A' Directoria de Fazenda.

Casa de quitanda — Rua de S. Januario n. 24, Constantino Gianelli. — Deferido. A' Directoria de Fazenda.

Deposito fechado—Rua de S. Bento n. 10, Netto Bastos & Comp.—Deferido, de accordo com a informação. A' Directoria de Fazenda.

Deposito de vinhos—Rua do Uruguayana n. 153, Manoel Rodrigues Pinheiro. — Deferido. A' Directoria de Fazenda.

Rectificação de lançamento :

Ferraria—Rua D. Pedro n. 39, Joaquim da Silva Julio (2).—Deferido. A' Directoria de Fazenda.

Continuação de negocio:

Escriptorio de commissões — Travessa do Conselho Saraiva n. 4, Philipp E. Suanuick.—Deferido de accordo com a informação. A' Directoria de Fazenda.

Escriptorio e imposto de dividendo — Rua Visconde de Inhaúma n. 6, Companhia Petropolitana.—Deferido, de accordo com a informação. A' Directoria de Fazenda.

Continuação e adicional :

Casa de quitanda e café feito—Rua da Alfandega n. 353, Mariana do Rosario.—Deferido. A' Directoria de Fazenda.

Isenção de imposto :

Representação dos forradores de casas sobre o imposto consignado no orçamento vigente.—Requeiram ao Conselho Municipal. Archive-se o requerimento.

Baixa de imposto:

Líquidos e comestiveis — rua de S. Pedro n. 191, Antonio José da Costa.—Deferido. A' Directoria de Fazenda.

Bilhetes de loteria—becco das Cancellas n. 4 B, Francisco Alves de Carvalho.—Deferido. A' Directoria de Fazenda.

Barbeiro—praça do Engenho Novo n. 8, José Pinto Nogueira.—Deferido. A' Directoria de Fazenda.

Escriptorio de commissões e descontos—travessa de S. Francisco de Paula n. 1, sobrado, J. M. Vigier & Comp.—Deferido. A' Directoria de Fazenda.

Charutos e cigarros — rua Frei Caneca n. 203, Manoel José da Silva Ribeiro.—Deferido. A' Directoria de Fazenda.

Armarinho e roupas feitas—rua Barão do Bom Retiro n. 1, Antonio Gueles Bittencourt.—Deferido. A' Directoria de Fazenda.

Carroça n. 274—Carvalho & Cruz.—Deferido. A' Directoria de Fazenda.

Tilburys—Ns. 36 e 178, José Fernandes Guimarães.—Deferido. A' Directoria de Fazenda.

Bilhetes de loteria—rua da Imperatriz n. 141, Autouio Rodrigues Ferreira Veiga.—Deferido.

Idem—No kiosque n. 77, praia de Botafogo, Souza & Irmão.—Deferido. A' Directoria de Fazenda.

Transferencias de firma :

Taverna—rua Visconde do Rio Branco n. 3, de Antonio Maria Teixeira da Silva para Antonio José Gomes da Costa.—Deferido. A' Directoria de Fazenda.

Armarinho e roupas — rua dos Ourivos n. 77, de José Luiz Gonçalves para Moraes & Rodrigues.—Deferido. A' Directoria de Fazenda.

Carimbo de mão n. 1.673—de Paulo Vieira de Souza para José Maria Rodrigues.—Deferido. A' Directoria de Fazenda.

Toldos—rua da Carioca n. 12, A. de Andrade & Comp., rua Primeiro de Março n. 4, Ferreira Irmão & Comp.—Deferidos de accordo com a informação. A' Directoria de Fazenda.

Tabletas—becco de João Baptista ns. 18 e 20, Cardoso Monteiro & Comp., rua de São Pedro n. 190, Domingos da Costa Fernandes.—Deferidos, de accordo com a informação. A' Directoria de Fazenda.

Transferencias de firma e continuação de negocio :

Casa de pasto—Largo da Batalha n. 5, de Antonio Abrantes para José Francisco Simões e outro.—Deferido, de accordo com a informação. A' Directoria de Fazenda.

Taverna—rua Christovão Colombo n. 9, de Luiz de Souza Pereira Guimarães para Gaspar Paes dos Santos.—Deferido. A' Directoria de Fazenda.

Louça de barro, carvão, aves, etc.—rua da America n. 175, de Hilario Ferreira & Comp. para Domingos Alo.—Deferido. A' Directoria de Fazenda.

Hotel—Rua da Uruguayana n. 146, de Lucas & Santos para Lucas Figueira & Cabral.—Deferido. A' Directoria de Fazenda.

Líquidos e comestiveis—primeiro districto de Campo Grande, de Candido da Costa Magalhães para Vasconcellos & Comp.—Deferido. A' Directoria de Fazenda.

Taverna—Rua do General Camara n. 288, de Tavares & Comp., para Oliveira & Gonçalves.—Deferido, de accordo com a informação. A' Directoria de Fazenda.

Fazendas por grosso e armarinho, rua do General Camara n. 42, de Cramer Frey & Comp. para Meili Diethelm & Comp.—Deferido, de accordo com a informação, A' Directoria de Fazenda.

Carroça n. 358, de Manoel Pacheco Drummond para Antonio Pereira Pacheco.—Deferido. A' Directoria de Fazenda.

Transferencia de firma e adicional:

Botequim adicionando casa de pasto, rua do Aqueducto, de Alfredo Joaquim de Almeida Silva para Oliveira Horta.—Deferido. A' Directoria de Fazenda.

Adicional:

Fantasia para o carnaval ao negocio de charutaria, rua do Senador Euzebio n. 124, J. P. de Avila.—Deferido, de accordo com a informação. A' Directoria de Fazenda.

Licença especial para estar aberto até 1 hora da manhã:

Botequim, rua do S. Clemente n. 18, Vinhas & Carim.—Deferido, de accordo com a informação. A' Directoria de Fazenda.

Veiculos terrestres — Adelino Marques, Bento Gonçalves, Francisco Mariosa, Galdino Nunes da Rosa, José Domingues, José Caetano Dias, João Antonio Mancebo, J. F. Pereira & Teixeira, Joaquim Machado, José Martins, Manoel Maria Marques, Manoel do

Pinho e Silva & Pinto.—Deferidos, de accordo com a informação. A' Directoria de Fazenda.

Mercadores ambulantes—Alexandre Abile, Abraham Basile, Aurelia Espinheiro, Carnaval Miguel, Camillo Xilhano, Carlo Donadio, Concani Luigi, Domingos Jorio, Feliciano Cartinhas, Francisco Cardoso, Felipe Moreira, Ferraz & Valladão, Hescander Eher, João de Freitas, José Pinto Ferreira, João Chimelli, Jacob Jorge Berten (2), João Nunes da Fonseca, João Baptista Lopes, José Glalip, João Vespa, Deonardo Cardoni, Muscio Chimelli, Maria da Veiga, Mariana de Vasconcellos, Nicoláo Vasques, Narciso de Oliveira Rocha, Paschoal Casson, Pedro Lourenço e Felipe Rodrigues.—Deferidos. A' Directoria de Fazenda.

Ganhador—Antonio Ferreira.—Deferido. A' Directoria de Fazenda.

Cadeiras de engraxador—Rua do Ouvidor n. 145, Donato D'Andréa; rua da Assembléa n. 104, Angelo Karilo; rua do Ouvidor n. 145, Angelo Peppo; rua no Ouvidor n. 45, João Angelo e outro; rua de Gonçalves Dias n. 53, Vicente Gentil.—Deferidos. A' Directoria de Fazenda.

Despachos interlocutorios: José Manoel dos Santos & Comp.—A' Directoria de Obras.

Ferdinando D. Rosa e Gonçalves Pacheco & Comp.—A' Directoria de Fazenda.

Annibal Vigittillo.—Ao agente da prefeitura no districto da Candelaria.

Quatorze requerimentos.—A' Directoria de Hygiene.

Directoria do Interior e Estatistica

3ª SECÇÃO

Boletins de estatistica, enviados pela Municipalidade de Buenos Aires, dos mezes de janeiro a outubro de 1895.

— Do fiscal de inflammaveis do 2º districto remetendo o mappa das casas commerciaes existentes no mesmo districto que negociam em inflammaveis.

— Do agente da prefeitura em Jacarepaguá remetendo os mapps das casamentos, nascimentos e obitos, occorridos em dezombro do anno findo no referido districto.—A' 3ª secção para a respectiva estatistica.

SECÇÃO JUDICIARIA

Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CIVIL EM 9 DE JANEIRO DE 1896

Presidencia do Sr. desembargador Rodrigues — Secretario, o Sr. Dr. Espozal

Compareceram os Srs. desembargadores Fernandes Pinheiro, Guilherme Cintra, Ribeiro de Almeida, Lima Santos e Gonçalves de Carvalho.

JULGAMENTOS

Appellações commerciaes

N. 493—Appellantes, José Teixeira Mendes & Comp.; appellado, Companhia Geral de Estradas de Ferro no Brazil representada pelos seus syndicos; relator, o Sr. desembargador F. Pinheiro. — Julgaram por sentença a desistencia.

N. 964—Appellante, Bernardo de Azevedo Brenha, liquidante da firma Dias & Grenha; appellada, D. Aurora de Jesus Dias, viuva e inventariante dos bens de seu casal; relator, o Sr. desembargador Lima Santos.— Não tomaram conhecimento da appellação por não ser caso deste recurso.

Appellação civil

N. 957—Appellantes, D. Anna Carolina Ferreira do Menozes e outra; appellada, D. Maria Fausto de Azevedo; relator, o Sr. desembargador R. de Almeida.—Negar o provimento a appellação, contra o voto do Sr. desembargador G. Cintra.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento dos dias 1 a 8 de janeiro de 1896..... 2.662:670\$050
Idem do dia 9 (até ás 3 horas)..... 433:880\$160

Em igual periodo de 1895 .. 3.096:550\$210
3.149:677\$540

RECEBEDORIA

Rendimento dos dias 2 a 8 de janeiro de 1896..... 349:277\$097
Idem do dia 9..... 61:696\$058

413:973\$155

Em igual periodo de 1895... 207:618\$966

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento

Dia 9 de janeiro..... 31:079\$442
De 2 a 9 do corrente..... 275:953\$988

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS NA CAPITAL FEDERAL

Arrecadação do dia 9 de janeiro de 1896..... 27:816\$671
Idem de 2 a 9 do corrente... 432:625\$707

NOTICIARIO

Gymnasio Nacional — Discurso proferido na solemnidade da collação de grão aos bachareis em lettras, em 5 de janeiro de 1896, pelo Sr. José Verissimo Dias de Mattos, director do externato:

Sr. Presidente da Republica, Sr. ministro, minhas senhoras, meus senhores — Por toda parte tem a instrução secundaria sido neste derradeiro quartel do seculo motivo e objecto de discussão contradictoria. As sempre crescentes necessidades da vida moderna, como a multiplicidade dos conhecimentos que ella exige dos que, para fallar como Spencer, a querem viver ou precisam viver-a completamente, tornaram necessarias modificações e reformas não só nos methodos, sinão tambem no curriculum dos estulos que constituem esse grão da instrução. Não pôde o ensino publico ser cousa abstracta e independente das necessidades sociaes, mas, ao contrario, deve estar com ellas em estreita relação, pois que o seu fim, em ultima analyse, é eminentemente social. A cada nova situação da sociedade deve corresponder uma nova organização do ensino de accordo com ella. Isto, que é uma verdade demonstrada pela historia da pedagogia, comprehendem tambem os reorganizadores do nosso ensino publico, logo após o advento da Republica. As reformas que se seguiram á criação de um ministerio especial, e que abrangeram todos os grãos do ensino e ainda os seus ramos profissionais, certamente não tiveram outro motivo e outra inspiração.

Parece, entretanto, que essas reformas não satisfazem, seja ás necessidades da nossa vida, seja aos ideaes das nossas aspirações. Aponas ensaiadas foram mais ou menos modificadas, alteradas ou refeitas. E mal chegamos nós do Gymnasio Nacional, pelo legislador destinado a ser o centro principal do ensino secundario, quem lhe dêsse a norma e o exemplo, mal chegamos nós ao cabo do primeiro e forçosamente imperfeito ensaio do novo curso de estudos, surgem projectos de reforma que se não limitam desta vez a modificações de somenos importancia, mas poem em discussão os fundamentos desses estudos, imaginando um novo e diverso elenco de materias, transformando a sua ordem didactica, supprimindo ou augmentando disciplinas.

Aqui, como por toda a parte, a luta, si não é pretencioso o termo, se dá entre o ensino ou melhor entre os estudos chamados classicos e

os estudos pelos francezes denominados modernos, e como por toda parte são ainda as duas forças fautoras de todo o progresso, o conservatorismo e o liberalismo que se acham nellas empenhadas. Não nos arreceemos do resultado; qualquer que seja podemos estar certos que servirá o progresso. A humanidade possui em si mesma estímulos sufficientes para não recetar ou parar e tem geitos de fazer-nos servir os seus legitimos interesses, mesmo quando parecemos trabalhar a pospello delles. O sentimento que origina e dirige os reformadores do nosso ensino é logico e legitimo. Cuiam uns que a sociedade moderna, democratizada, em todos os seus elementos e em todas as suas manifestações, onde a luta da vida se torna cada dia mais intensa e portanto as exigencias da vida mais instantes, não tem logar nem tempo a dar a estudos que sómente, aproveitariam a um escol e cuja serventia e prestimo são discutíveis e problematicos. Pensam outros, que por isso mesmo que esta nossa sociedade hodierna, americanizada no ruim sentido philosophico desta expressão, tornada egoista e aspera pela luta, pela existencia, demasiado pratica utilitaria e positiva, trazendo na alma como que o resabio doloroso da amargura desse conflicto cruel, precisa justamente de corrigir-lhe os defeitos e minorar-lhe os inconvenientes, retemperando-se na fonte cristalina e pura da Belleza—qual os gregos e latinos souberam, gentes privilegiadas e inexcusáveis,—realizar em suas obras immortaes.

A solução que outros paizes acharam desta duvida foi a separação dos estudos secundarios em ensino classico e ensino moderno, ou no que se chamou na technica pedagogica abifurcação, isto é a divisão dos estudos scientificos e literarios. Os que se destinassom a carreiras profissionais, ás sciencias applicadas, seguiriam os primeiros, os que se votassem ás profissões litterarias á sciencia pura, ao professorado seguiriam o segundo ou seria obrigado aos dous cursos. A reforma dos Gymnasios da Alemanha e a sua distincção em *gymnasium* e *real gymnasium*, obedeceram ao mesmo plano e inspiração. A Inglaterra, pratica e utilitaria, de ha muito que realisou esta separação. Na Inglaterra, porém, o ensino não tem a organização, a systematização dos grandes paizes latinos ou das nações allemães. Conservadora e tradicional, a Inglaterra mantém typos especies que fóra impossível querer imitar, por se acharem em manifesta contradicção, sinão antagonismo, com outros meios que não o inglez. Nas suas grandes escolas, porém, na sementeira fecundissima de onde sahiram os seus estadistas, os seus historiadores, os seus criticos, os seus publicistas, os seus poetas, os seus romancistas, os seus prosadores em Eton, em Harrow, em Rugby, a base do ensino continúa a ser como ha um seculo, como ha dous seculos, como ha tres seculos, o latim, o grego, a mathematica e a physica, seguindo-se-lhe em importancia a chimica e as sciencias naturaes, mal estudadas sinão quasi desprezadas as linguas modernas, a historia ou a geographia não nacionaes.

Não sei, senhores, si os que entre nós preconizam a suppressão total dos estudos classicos e litterarios, a sua redução ou a bifurcação dos estudos, conforme as necessidades e os gostos de cada um, reflectiram que a primeira dessas reformas teria immediatamente por consequencia abaxiar até a extincção a nossa mal babilucante e já precaria cultura e que a outra não corresponde talvez a nenhuma real exigencia do nosso meio social.

Nos paizes europeos onde, após longas e sábias discussões, se chegou áquella combinação, a cultura classica absorvia o melhor do tempo do estudante e o maior espaço dos programmas, exigida mesmo para carreiras estreitamente profissionais, de modestas condições, e creando, por isso mesmo, copioso numero de desclassificados que, na nossa sociedade mal organizada, na qual a aristocracia da espada e do sangue, substituiu-se a

aristocracia do diploma e do capital, não achavam collocação condigna dos titulos, sinão dos conhecimentos que possuam.

O nosso caso absolutamente não é o mesmo. Nós, podemos dizer sem receio de contestação, não temos cultura classica. No mesmo antigo Collegio de Pedro II, como no actual Gymnasio Nacional, onde os estudos secundarios se fizeram sempre com maior desenvolvimento, e creio poder acrescentar, com maior perfeição que alhures, neste mesmo estabelecimento não se pôde dizer que, ao menos das reformas de 1830 para cá, haja cultura classica. No sentido europeu e ainda mesmo norte-americano desta palavra. Não ha cultura classica em um curso de estudos em que a lingua nacional é estudada mais grammatical que litterariamente, sem estudo especial e domorado da sua historia, da sua litteratura, dos seus grandes modelos e mestres. Não ha cultura classica onde a historia é aprendida em escassissimo tempo por compendios rudimentares e a philosophia é banida dos programmas. Não ha cultura classica onde o grego elementarmente estudado toma apenas dous annos, o latim sómente quatro, de oito mezes no maximo cada um e poucas horas por anno, reduzida uma e outra lingua ao estudo, ainda elementar da grammatica, e a tradução—parcial dos autores mais facéis, esquecida uma porção consideravel de escriptores dessas linguas. Não ha estudos classicos, finalmente, onde as duas litteraturas mães de toda a cultura occidental, não são siquer elementarmente estudadas, nem na sua historia, e na sua philologia, nem nos seus monumentos.

Si isto é verdade, como ninguem conhecedor do nosso ensino costestará, não vemos o motivo de uma bifurcação que nada justifica e aconselha. Si á nossa incompetencia fosse permitido um alvitre, preferiríamos a extincção completa de taes estudos, não só ao minimo como quer que seja ridiculo que aconselham alguns, mas ao deficiente ensino dos nossos programmas actuaes.

Si as exigencias da sociedade brasileira reclamam essa medida radical, o que é contestavel; si está provado que nenhum interesse social ha que justifique a necessidade desses estudos, o que não é menos questionavel, não será, creio, o Gymnasio Nacional que croará difficuldades ás reformas que o bem da nossa patria possa reclamar ou vorá de má sombra a sua realisação. Não ha muito, quando discutia a mandado do governo questão que estreitamente respeitava á sua supremacia, á sua posição privilegiada, a congregação do Gymnasio deu prova de um liberalismo raro em semelhantes corporações. Julgo, portanto, interpretar fielmente os seus sentimentos assegurando que desta velha e gloriosa instituição, não virão já mais estorvos e embaraços ás reformas necessarias. E posso repetir hoje o que vos assegurava deste mesmo logar ha dous annos: para a obra da educação nacional, em verdade vos digo, pôde a Republica contar com o Gymnasio Nacional.

Mas, em, que fui um dos que applaudiram a incorporação do antigo Collegio de Pedro II ao nosso systema geral de ensino publico, julgo poder sem incoherencia acompanhar os que não podem applaudir que se reduza esta casa de tão alevantadas tradições, e da qual a cultura nacional tanto pôde ainda aproveitar, a um simples estabelecimento de instrucção preparatoria.

Nós tivemos já a infelicidade de trocar a nobre e significativa expressão de «humanidades» pela de preparatorios, como que reduzindo toda a necessidade e toda a efficacia do ensino secundario ao materialmente indispensavel para os estudos superiores, sem attender á sua propriedade educadora.

Não matemos em nosso paiz, que apenas accorda para a alta civilisação, as fontes mesmas em que esta se alimenta; não destruamos os alicerces em que ella assenta. Não affirmo, nem sei quem possa affirmar sem jactancia e presumpção, a absoluta utilidade ou inutilidade dos estudos classicos e litterarios, e o meu espirito de ignorante hesita e vacilla indetermined quando vê e observa o

valor da razões e dos homens que reciprocamente sustentam uma e outra doutrina. E' um eminentissimo pensador, que sujeitou a organização social á mais profunda e dissolvedora critica, o mais terrivel adversario do officialismo e do academicismo, Augusto Comte, que nenhum preconceito classico podiater, quem faz ainda do grego e do latim, com o estudo das sciencias abstractas, o curriculum da educação normal.

Conta-se que a um deputado que, nos primeiros tempos da nossa existencia politica, propunha a supressão de uma cadeira de grego mantida nesta cidade pelo Estado, um dos seus collegas, por unica resposta e contradicta perguntou-lhe: V. Ex. sabe grego?

Não, senhor; respondeu-lhe o interpellado. —Logo vi, retrucou-lhe o outro mordazmente. Eu, senhores, não sei grego, e si para consolar-me desta minha desgraça precisasse de companhias, nenhuma acaso acharia mais illustre que a de Herbert Spencer, que systematicamente não quiz, aprender grego nem latim e é um dos mais formidaveis adversarios da cultura classica.

Não me impedem, porém, a minha ignorancia e este grande exemplo, de julgar que sem rompermos com toda a tradição da civilisação a que nos orgulhamos de pertencer, sem privarmos a nossa civilisação patria da base racional na qual sómente se pôde ella assentar, alevantar-se e desenvolver; sem nos collocarmos em uma posição como quer que seja inferior, não podemos banir do ensino, excluir das nossas preocupações espirituas aquellas linguas e aquellas litteraturas.

Na evolução das sociedades é possível, poder-se-ia talvez dizer certo, que a preponderancia sempre crescente das linguas e das litteraturas modernas acabe por dominar a necessidade, a utilidade mesmo, dos estudos classicos. Tal selecção, porém, para ser prestadia, precisa de ser natural, e sobretudo, effectuar-se sem perturbação sensível da marcha normal da nossa civilisação, sem privar a base de cultura essencial á sua solidez e ulterior desenvolvimento. Essa cultura, a creio ainda dependente dos estudos classicos, irmanados de um modo philosophico com os estudos scientificos, para constituirem no bello rigor da expressão, as letras humanas, as humanidades, como também lhes chamavam os nossos pais.

O estudo da historia da litteratura brasileira mostra um phenomeno curioso e illustrativo. Com ella parece dar-se o *corso* e *ricorso* que á historia da humanidade attribua Vieo. São varios os nossos pequenos renascimentos litterarios, os nossos movimentos de vida intellectual, mas todos são rapidos, passageiros, ephemerous, não se transformando nenhum em uma corrente perenne, como que voltando todos sobre si mesmo, a recommear.

Não sei si á falta de uma cultura solida não se poderia com razão attribuir o facto. E este facto não tem uma simples significação litteraria. Tem a sua importancia social, quasi direi politica. Elle colloca-nos verdadeiramente na vassalagem intellectual dos paizes de alta cultura, e faz de nós simples repetidores e rapsodistas, sem assimilação perfeita, dos mestres do pensamento occederno em todas as provincias do humano saber.

Isto não deve o legislador esquecer, e me nos os estadistas da Republica. Os fundadores da União Americana, observa Tocqueville, empenharam-se por fortificar a cultura da joven nacionalidade, animando os estudos classicos. Os Estados Unidos, que infelizmente parece só queremos ver atravez das menes admiraveis manifestações da sua vitalidade, são hoje um dos paizes por excellencia desses estudos. O latim faz ali parte do programma das escolas primarias superiores, o grego é larga e profundamente ensinado nos seus collegios, nas suas academias, nas suas universidades, a ambos os sexos indistinctamente.

Fôra licito erer que o profundo bom senso britannico, revivido na America, vê justamente nessa alta e forte cultura litteraria o

contrapeso a oppor aos desmandos de uma educação estreitamente pratica e util, que não abre ao homem nenhuma janella para o ideal, que quasi não lhe deixa outras preoccupações que o emprego lucrativo das aptidões profissionais mediante ella adquiridas.

O caso, porém, dos Estados Unidos, nação como nós americana e modernissima, só por si deveria merecer a attenção dos que precocisam a redução do ensino secundario ao minimo indispensavel aos cursos superiores. Neste caminho, de reforma em reforma, em paiz onde não existe a tradição da cultura classica nem a tradição de, nenhuma forte cultura e menos ainda existem os estímulos da emulação internacional, chegariamos breve a um estado ainda mais precario que o actual. As humanidades, reduzidas cada vez mais a preparatorios, qualquer que fosse o systema com que os verificassemos, perderiam tolo valor educativo.

E a nossa sciencia que ainda repete a sciencia estrangeira, a nossa arte que ainda não pôde emancipar-se da imitação e da cópia da arte estrangeira, a nossa litteratura que apenas reflecte e reproduz o pensamento e a forma estrangeira, em summa, a nossa vida espiritual seria ameaçada na sua mesma fonte, empobrecida e viciada por amor de preocupações acaso infundadas, talvez erroneas, quiza inopportunas.

Ao contrario é justamente uma cultura extensa e profunda, que estamos precisando para, como disse, sobre ella assentar a nossa civilisação nacional e desempenhar-nos não só na America, mas no mundo, da missão historica que as nossas proprias condições geographicas nos impõem e nos emanciparmos também intellectualmente.

Dessa cultura, Sr. Presidente da Republica, quizera o Gymnasio Nacional ser o órgão, mesmo isolado e solitario, si houvessem de triumphar as correntes a ella contrarias. Seria para elle uma gloria prezadissima distribuir o ensino que não visa ao immediato proveito das matriculas nos cursos superiores, nem a proxima applicação pratica. Elle guardaria com carinhoso cuidado o thesouro dos estudos desinteressados, e quando a evolução houvesse completado o seu cyclo dando a victoria definitiva aos modernos, si tal haja de succeder, elle desappareceria ou se transformaria, contente por ter sido um dos factores mais effcazes da cultura nacional e por isso mesmo, desse evolucionamento que o tornava inutil.

Srs. bachareis, dir-vos-hei apenas algumas palavras amigas. Sinto que vos tarda receber os abraços e saudações daquelles a quem dais hoje um bello dia na vida. Que alegrias iguaes se repitam na vossa existencia, são os votos sinceros do Gymnasio Nacional.

Na oração, que obedecendo a um preceito regulamentar, acabo de pronunciar, fallei mais de uma vez na luta pela vida. Não quizera que levasseis dessa expressão, já agora trivialissima, uma impressão desagradavel. Essa terrivel lei da nossa existencia, não é possível negal-a. Antes que a lesemos formula-la por Darwin e Spencer, já sabiamos pelo nosso Gonçalves Dias

... que a vida
E' luta renhida,
Viver é lutar.

Não acceitemos, porém, a fórmula evolucionista sinão em termos. Creiamos firmemente, humanamente, que a victoria dos mais aptos, não é a victoria dos mais fortes, dos mais bem organizados para os conflictos crueis do egoismo humano, mas a victoria dos melhores, dos «mais bons», si me perdois o solecismo.

O erro dos materialistas é não levarem em conta as reacções sociais, não calcularem com o progresso da moralidade, da bondade, da justiça e tudo referirem a um jogo de órgãos, a um exercicio de funcções. Do mesmo modo, o que aos olhos do historiador futuro empanará talvez o brilho do nosso glorioso seculo é a preponderancia nelle dada ao ponto de

vista intellectual sobre o ponto de vista moral. Vós chegais em um momento em que se parece iniciar uma reacção em contrario. Si effectivamente ella se realizar, como tuõs faz crer, o seculo que ahi chegará maior que o que está acabando.

Vós pertencereis a esse seculo, pois que a nossa idade viril coincidirá com a entrada d'elle. Trabalhai por essa obra fecunda e san de reacção moral, que é porventura o seu destino historico effectuar, e contribui para que o Brazil tenha nelle a sua parte. Os problemas sociaes vão ter cada dia maior importancia. Occupae-vos delles com desinteresse, com sinceridade, com boa fé.

Não cuideis superficialmente que elles são estranhos e indifferentes à nossa patria. E' um gravissimo erro. Em toda a parte geme a dor humana. Não sejais surdos aos seus gemidos. Suffocae em vós esse trizte e deprimente appetite de gosar, que corrompe e inutilisa hoje a propria mocidade, abafando os seus mais generosos instinctos. Sêde moços, sêde alegres, sêde mesmo ruidosos, mas não vos esqueçam os vossos deveres para com a vossa patria, para com o homem, para com aquelles que o christianismo chamou com simplicidade tocante o «nosso proximo». A mais bella palavra humana, talvez que jámais se disse, escreveu-a, como sabeis, um latino:

Homo sum et nihil humani a me alienum puto.

Não vos esqueça jámais este moto generoso que, ha 17 seculos, fazia vibrar de commoção os proprios frequentadores embotados do amphitheatro romano. Daes ao Gymnasio Nacional o orgulho de saber que não faz somente bachareis, sinão homens.

Escola Polytechnica — Os exames, que tiveram lugar na Escola Polytechnica, a partir de 18 de novembro ultimo, deram o seguinte resultado:

Houve 1.524 inscripções, sendo:	
Para os cursos geral e especiaes da escola.....	1.194
Para mathematica e desenho elementar (preparatorios).....	282
Para os candidatos ao titulo de agrimensor.....	48
Total.....	1.524
Dos inscriptos para os exames dos cursos geral e especiaes, deixaram de comparecer, ou retiraram-se depois de tirado o ponto.....	431
Foram approvados com distincção.....	19
Foram approvados plenamente....	428
Foram approvados simplesmente.....	226
Foram reprovados.....	90
Dos inscriptos para os exames de mathematica e desenho elementar, deixaram de comparecer, ou retiraram-se depois de tirado o ponto.....	107
Foram approvados com distincção.....	4
Foram approvados plenamente....	44
Foram approvados simplesmente.....	86
Foram reprovados.....	41
Dos inscriptos para o titulo de agrimensor, deixaram de comparecer.....	18
Foram approvados plenamente....	8
Foram approvados simplesmente.....	17
Foram reprovados.....	5
Em resumo: dos candidatos inscriptos para os differentes exames na Escola Polytechnica, deixaram de comparecer, ou retiraram-se depois do ponto.....	556
Foram approvados com distincção.....	23
Foram approvados plenamente....	480
Foram approvados simplesmente.....	329
Foram reprovados.....	138
Total.....	1.524

Faculdade de Medicina — Os resultados dos exames effectuados nos dias 8 e 9 do corrente foram os seguintes:

Dia 8—2ª serie medica—Anatomia descriptiva, histologia e chimica organica e biologica.—Ataliba Borges Ribeiro da Costa So-

brinho, approvado com distincção em chimica e plenamente nas outras duas; Antonio Ave-lino Dias Teixeira de Queiroz, approvado simplesmente em tolas as materias; Arthur Carlos Naylor e Adolpho Luiz Haselman, approvados simplesmente em anatomia descriptiva e chimica organica e biologica.

Houve dous reprovados em histologia.
Dia 9—Habilitação de parteiras estrangeiras—(1ª serie) — Anatomia descriptiva e medico-cirurgica e obstetricia—M. P. Delcher e Elena Dias Paroli, approvadas plenamente em todas as materias; Emilia Fornes Lorenzo, approvada simplesmente em todas.

Laboratorio Nacional de Analyses—No Laboratorio Nacional de Analyses effectuaram-se durante o mez findo 151 analyses, sendo: manteiga 47, conservas diversas 14, farinhas 3, pimenta do reino 1, vinhos 12, cervejas 3, licores 7, bit-ters 2, vermouths 4, cognacs 11, genebra 1, rhum 1, tecidos diversos 7, agua medicinal 1, azeite doce 2, essencia de cognac 1, amostras de sebo 2, coelho para leite 1, tintura alcoo-lica 1, oleo de petroleo 2, medicamentos 18.

A renda do laboratorio no referido mez foi de 983\$000.

Correio — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Alexandria*, para Bahia e Estancia, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 ½, ditas com porte duplo até ás 9 idem.

Pelo *Lucia*, para S. Matheus, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 ½, ditas com porte duplo até ás 2, objectos para registrar até a 1 idem.

Pelo *Itabira*, para Bahia, Victoria e Pernambuco, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 ½, ditas com porte duplo até ás 12, objectos para registrar até ás 11 idem.

Pelo *Brasil*, para Lisboa, Bôrbôes e Dakar, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o exterior até a 1 da tarde, objectos para registrar até ás 12 da manhã.

— Amanhã:
Pelo *Itaipava*, para Paraná, Santa Catharina e S. Pedro do Sul, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 ½, ditas com porte duplo até a 1 da tarde, objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Strabo*, para Nova York, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 10, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Nota.— Os remetentes da carta dirigida a Joaquim Rodrigues Portugal, Cannas de Senhoreira, Valle de Matreira, o de uma carta aberta contendo dinheiro dirigida ao Sr. Cardoso e da amostra dirigida a Jablonski Vogt & Comp., Pariz — Rue Hauteville n. 15, são convidados a comparecer na 5ª secção desta repartição, afim de darem esclarecimentos.

Observatorio do Rio de Janeiro—Resumo meteorologico — Dia 6 de janeiro de 1898.

HORAS	BAROMETRO (MILLIMETROS)	TEMPERATURA (CENTIGRAUS)	UMIDADE (PERCENTAGEM)	DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO (N.º DE VEZES)	ESTADO DO CÉU
7 m.	753.39	28.9	68.8	NW 2.8	Nublado.
10 m.	753.61	32.1	51.5	NW 4.3	Limpo.
1 t.	751.49	34.4	47.0	NW 5.6	Idem.
4 t.	751.02	33.9	49.2	NW 3.3	Encoberto.

Thermometro sem abrigo ao meio-dia: en-negrecido 61.5, preafado 45.0.
Temperatura maxima 35.3.
Temperatura minima 23.9.
Evaporação em 24 horas 4.5.

Obituário — Foram sepultadas no dia 5 do corrente, as seguintes pessoas fallecidas de:

Accesso pernicioso — o brasileiro Matheus, filho do José Ferreira Nunes, 7 mezes, residente e fallecido á rua do Visconde de Caravellas n. 12; um homem desconhecido fallecido á rua do Conde do Bomfim sem numero; o portuguez Benjamin C. de Oliveira Pires, 20 annos, solteiro residente e fallecido á rua de Itapirú n. 243. Total, 3.

Athrepsia — os fluminenses Mair, filha de Carlos de Oliveira Braga, 2 mezes, residente e fallecida á rua do Mattoso n. 18; Joaquim, filho de José Francisco Pinheiro, 5 mezes, residente e fallecido á rua do Consultorio n. 1. Total, 2.

Bronchite capillar — o fluminense Antonio, filho de Antonio de Souza Goulart, 30 dias, residente e fallecido á rua do Visconde da Gavea n. 3.

Broncho pneumonia — o fluminense Candido Ribas, filho de Candido Ribas, 1 anno, residente e fallecido á rua Silva Manoel n. 470.

Cachexia palustre — o portuguez José Freitas, 90 annos, casado, residente e fallecido no Hospicio da Saude.

Cachexia senil — a africana Luiza Maria da Conceição, 70 annos, solteira, fallecida no Hospicio da Saude.

Cancro uterino — a brasileira Antonia Mathilde de Brito, 57 annos, solteira, residente e fallecida á rua Doua de Dezembro n. 66.

Congestão pulmonar — o portuguez Francisco Antunes de Almenda, 50 annos, fallecido na Quinta do Cajú.

Cirrhose do figado — o brasileiro Antonio Pinto Ferraz, 64 annos, casado, residente e fallecido á rua Torres Homem n. 60 C.

Catarrho senil — o portuguez Bento dos Santos Vieira, 77 annos, viuvo, residente e fallecido á rua do Proposito n. 28.

Diarrhéa — o brasileiro José, filho de Militão Guimarães, 4 annos, residente e fallecido no morro pa Providencia n. 23.

Dysenteria — o allemão Pedro Brow, 21 annos, fallecido na Santa Casa.

Embolia Cerebral — a fluminense Januaria Maria da Conceição, 60 annos, solteira, fallecida na Santa Casa.

Ectasia da aorta — o portuguez Dr. Jacintho Soares Rabello, 24 annos, casado, residente e fallecido á rua Marquez de Abrantes n. 40.

Eclampsia — o fluminense Manoel, filho de Manoel de Mattos, 3 annos, residente e fallecido á rua Capitão Senna n. 3.

Febre amarella — a brasileira Hermizinda, filha de Alvaro Sá, 3 annos, residente e fallecida á rua Lucidio Lago n. 12; o hespanhol Balthazar Pan, 36 annos solteiro, fallecido na Santa Casa; os portuguezes Rosa, 11 annos, solteira, residente e fallecida á rua da Alfandega n. 221; Delfino, filho de Maria Marques, 2 annos, residente e fallecido á rua do Senado n. 291; os italianos João Butrico, 13 annos, residente e fallecido á travessa de S. Sebastião n. 15; Viola Camilla, 14 annos, solteira, allecida no Hospital de S. Sebastião; os portuguezes Abel Antonio Ferreira, 13 annos, Antonio Machado, 23 annos, solteiro, Marcelina Luna, 40 annos, solteira; o hespanhol Silverio Fernandes, 20 annos, solteiro; o inglez Robert Henry, 22 annos, solteiro, estes ultimos fallecidos no hospital de S. Sebastião.

Febre palustre — as fluminenses Maria, filha de José Lopes, 5 mezes, residente e fallecida á rua Barão de S. Felix n. 202; José, filho filhode José Medeiros, 3 annos, residente e fallecido á rua de S. Diogo n. 63.

Febre puerperal — a portugueza Maria Paula Silva, 24 annos, casada, residente e fallecida á rua da Ajuda n. 61.

Febre pernicioso — a italiana Helena Staffa, 25 annos, casada, residente e fallecida á rua do Alcantara n. 134; a portugueza Maria Antonia Oliveira, 34 annos, casada, residente e fallecida á rua do Visconde de Sapucahy n. 101.

Febre typhoide — o fluminense Antonio Trindado Ramos, 17 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Conselheiro Bento Lisboa n. 12.

Febre remittente biliosa — a russa Fraind Braum, 27 annos, casada, residente e fallecida á rua do Senhor dos Passos n. 70.

Febre remittente — o francez Julio Fassier, 28 annos, solteiro, fallecido no Hospicio da Saude.

Gastro enterite — as fluminenses Catharina, filha de José Penna, 2 mezes, residente e fallecida á rua da America n. 194; Francisco, filho de Miguel Severino, 2 mezes, residente e fallecido á rua Fonseca Lima n. 19.

Infeção purulenta — a fluminense Alzira, filha de Aristides Souza, 10 mezes, residente á rua José Bonifacio n. 28; o africano Antonio João Fernandes, 80 annos, viuvo, residente e fallecido á rua do Hospicio n. 234.

Lesão cardíaca — o fluminense Manoel Cunha, 48 annos, viuvo, residente e fallecido á rua Haddock Lobo n. 168.

Lesão organica do coração — a fluminense Josina Maria Cardoso, 40 annos, solteira, residente e fallecida á rua Senador Pompeu n. 18.

Lymphatite perniciosa — a portugueza Francisca Maria Alves, 86 annos, viuva, residente e fallecida á travessa do Patrocinio n. 5; a brasileira Mauricia da Conceição, 40 annos, solteira, residente e fallecida á rua Visconde Itaúna n. 203.

Meningite — o fluminense Josino, filho de Bernardo Sani'Anna, 3 mezes, residente e fallecido á rua João Alvares sem numero.

Marasmo senil — o portuguez Mario Araujo, 63 annos, viuvo, residente e fallecido á rua Bibiana n. 38.

Nephrite — o fluminense Arsenio Isidoro Godofredo, 32 annos, solteiro, residente e fallecido á rua dos Arcos n. 68.

Peritonite — o fluminense Mario Pereira da Silva, 17 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Pneumonia — a fluminense Amanda, filha de Cecilia Castro, 6 mezes, residente e fallecida á rua Real Grandeza n. 66.

Tuberculose pulmonar — o brasileiro Joaquim Ottoni Pina, 20 annos, solteiro, residente e fallecido á rua de Santa Christina n. 11; o portuguez Antonio Domingues, 55 annos, casado, residente e fallecido á rua Rezende n. 45; os brasileiros Benicio Soares da Silva, fallecido no hospital do exercito; Virgínia Rosa Souza, 29 annos, viuva, residente e fallecida á rua Visconde Itaúna n. 205, os portuguezos, Rosa Borges Neves, 23 annos, casada, residente e fallecida na ladeira do Castello n. 2 e Maria Jo é Menezes, 28 annos, residente e fallecida á rua do Boulevard n. 18; a fluminense Estephania Francisca Reis, 20 annos, casada, residente e fallecida á praia Retiro Saudoso n. 23. Total 8.

Variola — a fluminense Gracinda, filha de Manoel Carvalho, 4 annos, residente e fallecido á travessa das Partilhas n. 64.

Variola confluenta — a cearense Rufina Almeida, 24 annos, solteira, fallecida no hospital de Santa Barbara.

Fetos — Um do sexo feminino, filho de José Gonçalves, fallecido á rua Barão Ubá n. 20; outro filho de Laurentino Almeida, fallecido á rua Jardim Botânico n. 36 B. Total, 2.

No numero dos sepultados estão incluídos 18 indigentes cujo enterros foram gratuitos.

EDITAES E AVISOS

Côrte de Appellação

Faço publico que a appellação civil n. 674, appellante, D. Maria Izabel Cabral; appellado, Manoel Teixeira Campos e os embargos de nullidade n. 577, embargantes appellantes, Dr. Felipe Pereira Caldas e João de Deus Freitas; embargado appellado, o Banco Constructor do Brazil, acham-se com dia devende

o julgamento da appellação ter logar na sessão da camara civil do dia 13 do corrente ou nas seguintes e o dos embargos na de camaras reunidas convocadas para o mesmo dia.

Secretaria da Côrte de Appellação, 9 de janeiro de 1896.—O secretario, *Joaquim Maria dos Anjos Espozel.*

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

Relação para o exame de clinicas da 2ª série de habilitação de medicos estrangeiros, hoje, ás 10 1/2 horas da manhã, no Hospital da Misericordia:

Os mesmos chamados para o dia 8 do corrente.

E' convidado a comparecer na secretaria desta faculdade, hoje, 10 do corrente, o alumno Coriolano Francisco Caldas.

Secretaria da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1896.—O secretario, Dr. *Muniz Maia.*

Externato do Gymnasio Nacional

EXAMES DE PREPARATORIOS

Relação dos candidatos inscriptos para os exames geraes de preparatorios

Historia Geral e do Brazil

- 1 Henrique de Cassia Rocha Lima.
- 2 Hugo Furquim Werneck de Almeida.
- 3 João Baptista do Monte.
- 4 João Cornelio Peixoto.
- 5 Antonio José Azevedo do Amaral.
- 6 Julio de Oliveira.
- 7 Athanasio Cavalcanti Ramalho.
- 8 Alvaro de Castello.
- 9 Heitor Sayão de Bustamante.
- 10 Antonio da Costa Santos.
- 11 José Feliciano de Moraes Costa.
- 12 Flavio Rodrigues Peixoto.
- 13 Pedro Luiz de Oliveira Machado Nunes.
- 14 Possidonio Calaga do Espirito Santo.
- 15 Eduardo dos Santos Lima.
- 16 Domingos do Souza Leite.
- 17 Leopoldo Nobrega Moreira.
- 18 E.ardo Schmidt.
- 19 Georges de Faria Leuzinger.
- 20 João Candido Brazil Junior.
- 21 Domingos Ribeiro de Rezende.
- 22 José Silverio Barbosa.
- 23 Astrogildo Clair de Azevedo.
- 24 Antonio Augusto de Araujo Franco.
- 25 José Ceciliano Abel de Almeida.
- 26 Alfredo da Silva Tavares.
- 27 Feliciano Pinheiro Bittencourt Junior.
- 28 Armando Castro de Oliveira.
- 29 Jayme Augusto dos Santos Miranda.
- 30 Mozart Livio de Rezende.
- 31 Victor Cabral de Teive.
- 32 Herotides Antunes de Oliveira.
- 33 Miliaides Portella Ferreira Alvcs.
- 34 Judith Adelaide Maurity Santos.
- 35 Eduardo Chrochalt de Sá.
- 36 Americo Lobo Leite Pereira Junior.
- 37 Viriato Dornellas Vargas.
- 38 Francisco de Paula Rodrigues Alves Filho.
- 39 Eleuterio Barbosa de Gouvêa.
- 40 João Ferreira Franca.
- 41 João Vaz Pinto.
- 42 Alberto Teixeira da Costa.
- 43 Aurelio Amôdo Telles.
- 44 José Saboia Viriato de Medeiros.
- 45 Eduardo Cavalcante de Castro Guyanna.
- 46 Affonso Henriques do Lima Barreto.
- 47 Cassio Barbosa de Rezende.
- 48 Francisco Epaminondas de Araujo.
- 49 Gaspar Barbosa de Rezende.
- 50 Horacio Barbosa Carneiro.
- 51 Alvaro Augusto de Souza Menezes.
- 52 Justino de Menezes Junior.
- 53 José Antonio de Carvalho Junior.
- 54 Julio de Miranda Reis Tapaçoz.
- 55 Everardo Toledo Bandeira de Mello.
- 56 Oscar Mafaldo de Oliveira.
- 57 João das Chagas Rosa Junior.
- 58 Mario Paes Leme da Costa.
- 59 Guilherme Lemos de Castro.
- 60 Libin'q Martins Ferraz.
- 61 José Antonio Cardoso Junior.

- 62 Octavio Vinelli.
- 63 José Alves de Sá e Mattos Fonseca.
- 64 Carlos Fernandes Góes.
- 65 Abel Sauerbrown Magalhães.
- 66 João Victorio Pareto Junior.
- 67 Edmundo de Oliveira Figueiredo.
- 68 Luiz Candido de Lacerda.
- 69 Alvaro Pereira Jorge.
- 70 Oscar da Gama.
- 71 Theodorico Maximiano da Fonseca.
- 72 Lucas Bicalho.
- 73 Oscar Ferreira de Carvalho.
- 74 Antonio Mendes de Oliveira Castro Filho.
- 75 Hermann Fleiuss.
- 76 Erico Freire de Villalba Alvim.
- 77 José Antonio Domeque de Barros.
- 78 Antonio Porfirio Ferreira da Silva Filho.
- 79 Cheodoro Duvivier Junior.
- 80 Corina Duvivier.
- 81 Mario Castilhos do Espirito Santo.
- 82 Balduino Ernesto de Almeida.
- 83 Antonio Paulo de Mattos.
- 84 Ruben da Silva Leitão.
- 85 Henrique Itibiré.
- 86 Mario Montinho dos Reis.
- 87 Santos Labera y Castilho.
- 88 Paulo Ernesto de Azevedo.
- 89 Astolplo de Noronha Gomes da Silva.
- 90 Joaquim Luiz Pereira da Silva.
- 91 Gabriel Diniz Junqueira.
- 92 Balduino de Azevedo Feio.
- 93 Regulo Ramalho.
- 94 Gastão de Freitas Vieira de Mello.
- 95 Flavio Queiroz do Nascimento.
- 96 Pedro da Cruz Coelho.
- 97 Eulino do Rosario Cardozo.
- 98 Carlos Alberto Castello Branco.
- 99 Antonio da Cunha Corrêa de Mello.
- 100 Francisco Joaquim de Bittencourt.
- 101 Ulysses Goursand.
- 102 Alvaro Mesquita Bastos.
- 103 Oscar F. dos Santos.
- 104 Aristides Werneck.
- 105 Mauricio Leitão da Cunha.
- 106 Arthur de Araujo Braga.
- 107 Hilefonso Alves Corrêa.
- 108 Asdrubal Teixeira de Souza.
- 109 José Antonio Prota.
- 110 Manoel José dos Reis.
- 111 Servilio de Abreu Soares.
- 112 Garfield Augusto Perry de Almeida.
- 113 Sebastião Henrique Alves de Barcellos.
- 114 Carlos José Ribeiro Braga Junior.
- 115 Francisco Martins da Costa Sobrinho.
- 116 Alexandrino Pedrozo.
- 117 Antonio Basilio Cardoso Pires.
- 118 Brazilliano Pinto de Freitas.
- 119 Cicero Teixeira Portugal.
- 120 Hugolino Pereira dos Santos.
- 121 Antonio Pereira de Carvalho.
- 122 Eduardo Barreto Montebello.
- 123 Aristau Henriques Duarte.
- 124 Landulpho Borges da Fonseca.
- 125 Oscar Publico de Mello.
- 126 Victor Gouveia.
- 127 Roberto Marinho de Azevedo.
- 128 Fabio Ignacia Leivas.
- 129 Abelardo Rodrigues Fernandes Chaves.
- 130 Francisco Antonio Rodrigues Salles Filho.
- 131 Antonio Martins Vianna Estigarribia.
- 132 Mario Coaracy da Fonseca.
- 133 Eudoro Lopes Martins.
- 134 Francisco de Paula de Oliveira.
- 135 Luiz Cassiano Martins Pereira.
- 136 Virgínia Lafayette Martins Pereira.
- 137 Luiz Soares de Gouveia Junior.
- 138 Luciano de Souza Pinto.
- 139 José Bessa de Carvalho.
- 140 Pedro Vaz.
- 141 José Claudio da Silva Junior.
- 142 Carlos Alberto de Mattos.
- 143 Antonio Martins de Araujo Silva.
- 144 Manoel do Lago.
- 145 Paula Pires de Sá.
- 146 Julietta de Miranda Rodrigues.
- 147 Raymundo de Mello Braga Mendonça.
- 148 Antonio Murtinho de Souza Nobre.
- 149 João Henrique G. Barros e Vasconcellos.
- 150 Antonio Manoel Corrêa de Sá e Benévdes.
- 151 Fernando de Barros Machado da Silva.
- 152 Nereu Rangel Pestana.
- 153 Lucas Monteiro de Almeida.
- 154 Abelardo Antunes de Figueiredo.

- 155 Arthur José Barbosa.
- 156 Luiz Hygino Duarte Pereira.
- 157 João Cavalleiro.
- 158 Benício de Assis Marcondes.
- 159 Carlos Affonso Assiz Figueiredo Filho.
- 160 Mario de Azevedo Ribeiro,
- 161 Roberto de Souza Imenes.
- 162 Alfredo de Araujo Gonçalves.
- 163 Paulino Severiano Pereira da Cruz.
- 164 Antonio Thiers Fróes da Cruz.
- 165 Antonio Crespo de Castro.
- 166 João Corrêa da Silva Moreira Junior.
- 167 Elpenor Leivas.
- 168 Aprigio do Rego Lopes.
- 169 Bleda de Carvalho.
- 170 José de Seixas Souto Maior.
- 171 Francisco Pereira Caldas.
- 172 Pacifico Alves Dornas.
- 173 Antonio Estevão de Oliveira.
- 174 Lindolpho Nigro.
- 175 Carlos Vaz de Mello.
- 176 Alvaro Diniz Mascarenhas.
- 177 Luiz Antonio Paula Feio.
- 178 Adolpho Bandeira Rodrigues.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 24 de dezembro de 1895.—O secretario, *Paulo Tavares*.

Secretaria de Policia do Districto Federal

De ordem do Sr. Dr. chefe de policia, faço publico que, havendo nesta secretaria, tres vagas de praticante, fica aberto o concurso para esse preenchimento, devendo os candidatos inscrever-se até ao dia 9 de fevereiro futuro, exhibindo suas petições com provas de bom procedimento, e de idade superior a 18 annos.

Nos exames a que serão submetidas, devem os pretendentes mostrar: que tem boa lettra, perfeito conhecimento da grammatica e lingua nacional, bem como de arithmetica até a theoria das proporções inclusivamente.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 9 de janeiro de 1896.—O secretario, *Manoel José de Souza*.

Brigada Policial

Deve comparecer neste quartel para objecto de serviço o soldado do regimento de infantaria desta brigada João Fernandes de Oliveira.

Quartel Central, 20 de dezembro de 1895.—O secretario da brigada, *João Bernardino da Cruz Sabrinho*, major honorario.

Externato do Gymnasio Nacional

EXAMES DE PREPARATORIOS

No dia 10 do corrente, effectuar-se-hão as provas escriptas de arithmetica e algebra, no dia 13 as de inglez, no dia 15 as de francez, no dia 17 as de latim.

Todos os candidatos inscriptos serão chamados ás 10 horas da manhã dos referidos dias.

Externato do Gymnasio Nacional, 7 de janeiro de 1896.—O secretario, *Paulo Tavares*.

Corpo de Bombeiros

De ordem do cidadão coronel-commandante, faço publico que, na secretaria deste corpo, recebem-se no dia 11 do corrente, ás 11 horas do dia, propostas, em carta fechada, para o fornecimento de 600 gravatas de seda preta; 400 camisas de flanela; 700 calças e 700 blusas de brim pardo; 600 camisas de morim; 1.000 pares de botinas; 300 capacetes com emblemas; 450 calças de brim branco; 150 blusas; 200 calças e 150 jaquetões de panno azul, tudo igual ás amostras existentes na secretaria deste corpo, onde informase acerca das condições do fornecimento nos dias uteis, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

Por occasião da apresentação das propostas, cada proponente fará um deposito de 100\$ na secretaria do corpo, para garantia da assignatura de seu contracto, e depois deste assignado dará a caução de 10 % da importancia de seu fornecimento.

Outrosim, o fornecedor que for preferido em concorrência fica obrigado a augmentar ao numero de seu fornecimento mais uma peça de fardamento, como amostra, em cada uma das entradas que fizer, para em globo ser escolhida uma das peças pela commissão examinadora, afim de ser esta desmanchada para a rigorosa fiscalisação da materia prima e boa confeccão.

Capital Federal, 6 de janeiro de 1896.—*Henrique Eugenio de Assis Loureiro*, capitão-secretario.

Fazenda Nacional de Santa Cruz

AFORAMENTO DE TERRENOS

Tendo o Dr. Alvaro Alberto da Silva, Anna de Sant'Anna, Antonio Pinheiro da Silva, Appolinaria dos Santos Moreira, Edgard Edmundo de Azevedo e Joaquim Rodrigues dos Reis, João Bento da França, Joaquim Maria Teixeira, conselheiro Dr. Joaquim Alexandre Manso Sayão, Juvencio Bernardino da Rosa, Maria Benedicta e Maria de Andrade Pontes requerido o aforamento de terrenos sitios nos logares denominados: rua Fernanda, rua Avenida Isabel, rua Primeira, rua Matriz, rua da Passagem do Galo, rua D. João VI ou Estrada do Curral Falso, rua Sete de Setembro e largo do Hospital, obrigando-se os referidos pretendentes a cumprirem as instruções de 30 de outubro de 1891 e decisão de 29 de maio de 1893, em virtude dos quaes tem de fazer dentro de tres annos edificações que pelo menos tenham o valor de taes terrenos, convidam-se as pessoas que os pretendam a apresentar suas propostas em carta fechada nesta directoria, dentro do prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste.

Directoria das Rendas Publicas, 6 de janeiro de 1896.—Servindo de director, *Francisco José da Cunha*.

Arsenal de Marinha da Capital Federal

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. contra-almirante, inspector deste arsenal, faço publico que no dia 22 do corrente, ao meio-dia, serão recebidas e abertas, no gabinete do mesmo Sr. inspector, propostas para a construcção na Ponta do Mattoso (ilha do Governador) de um paiol destinado á arrecadação de polvora e uma ponte.

A concorrência versará sobre o preço e o prazo das mesmas construcções, bem como sobre a idoneidade dos proponentes, que deverão apresentar suas propostas convenientemente selladas, sem rasuras e emendas, e nellas declarar por extenso a quantia que exigirem para o referido fim.

As especificações necessarias acham-se nesta secretaria á disposição dos interessados.

Secretaria da Inspeção do Arsenal de Marinha da Capital Federal, 4 de janeiro de 1896.—O secretario, *Eugenio Candido da Silveira Rodrigues*.

Intendencia da Guerra

O conselho de compras desta repartição, recebe propostas no dia 14 do corrente, até ao meio-dia, para a compra dos artigos abaixo especificados:

- 33.703^m,62 de flanela garance.
 - 12.000^m,50 de flanela cinzenta escura.
 - 4.536^m,05 de flanela mescla.
 - 8.117^m,30 de panno azul regular.
 - 1.752^m,94 de panno garance com 1^m,40 de largura.
 - 1.123^m,80 de panno mescla.
 - 813^m,53 de panno cinzento escuro.
 - 368 metros de panno azul ultramar.
 - 32^m,40 de panno encarnado.
 - 1.526^m,40 de panno azul, regular, para ponches.
 - 1.526^m,40 de baeta encarnada para forro de ponches.
 - 12.728^m,70 de baeta azul ferrete.
 - 2.203 cobertores de lã encarnada.
- Esses artigos serão fornecidos no menor prazo possivel.

Os proponentes sob pena de não serem tomadas em consideração as suas propostas, deverão apresentar amostras dos artigos que pretenderem fornecer em porções de 1 metro pouco mais ou menos, não sendo accetitas as que forem apresentadas em peças, cartões ou retalhos insufficientes.

As propostas serão em duplicata, com referencia a um só artigo e deverão conter o numero e marcas das amostras e, finalmente, declaração de sujeitar-se o proponente á multa de 5 %, no caso de recusar-se a assignar o respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1896.—O secretario, *A. B. da Costa Aguiar*.

E. de Ferro Central do Brazil

EXAME DE HABILITAÇÃO PARA O LOGAR DE PRATICANTE GRATUITO DO TELEGRAPHO

De ordem da directoria faço publico que até ao dia 25 do corrente receber-se-hão nesta secretaria os requerimentos dos candidatos ao logar de praticante gratuito do telegrapho desta estrada.

Os requerimentos deverão ser acompanhados de certidão de idade, attestado de sanidade e folha corrida devidamente sellados.

São admittidos os candidatos que provem ter mais de 18 annos de idade e menos de 35.

O exame se effectuará no escriptorio da 3ª secção do trafego no edificio da estação central constará do seguinte:

Portuguez

Grammatica portugueza, analyse, composição e redacção official.

Arithmetica

Quatro operações sobre os numeros inteiros, fracções ordinarias e decimaes, systema metrico.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 4 de janeiro de 1896.—O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

E. de Ferro Central do Brazil

AVISO AO PUBLICO

O novo horario que entrará em vigor no dia 15 do corrente e que se acha affixado nas estações desde 7 do corrente, para o qual pede-se a attenção do publico, crea dous trens directos de passageiros, de ida e volta, desta capital para S. Paulo e Ouro Preto, sob as denominações de DS1, DS2, DP1 e DP2.

Os trens directos de ida partirão da Central ás 5 horas da manhã e os de volta partirão de Ouro Preto ás 5 horas da manhã e de S. Paulo ás 7 horas da manhã.

Os trens expressos partirão da Central, o S1 ás 5 horas e 30 minutos e o SP1 ás 6 horas da manhã.

Nos trens DS1, DS2, DP1 e DP2 só serão admittidos passageiros munidos de bilhetes de 1ª classe.

Escriptorio do Trafego, 9 de janeiro de 1896.—O chefe do trafego, *J. Rademaker Grunewald*.

Directoria de Fazenda Municipal

Pagam-se hoje as seguintes folhas:

Consignações e subsidios, curso nocturno e cemiterios municipaes.

1ª secção de Fazenda Municipal, 10 de janeiro de 1896.—O 2º escriptorario, *Lauventino de Azevedo Nascimento*.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DO PATRIMONIO

De ordem do Dr. director desta repartição, faço publico, para conhecimento dos interessados, que D. Carolina Thereza de Carvalho Farani requereu titulo de aforamento das terças partes dos prelios á praia do Russell n. 42, antigo 18, e praia do Flamengo ns. 35 e 46.

De accordo com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a esta preten-

a apresentarem-se nesta repartição, no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

1ª secção, 13 de dezembro de 1896. — O chefe, *Leal da Cunha*.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DO PATRIMONIO

De ordem do Dr. director desta repartição, faço publico, para conhecimento dos interessados, que o Dr. José Ayrosa Galvão requereu titulo de aforamento dos terrenos de marinhãs á rua da Saude n. 40

De accordo com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão a apresentarem-se nesta repartição no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

1ª secção, 19 de dezembro de 1895. — chefe, *Leal da Cunha*.

DIRECTORIA DO PATRIMONIO

De ordem do Dr. director desta repartição, faço publico, para conhecimento dos interessados, que a Sra. viscondessa de Mauá requereu titulo de aforamento dos terrenos de marinhãs á praia do Flamengo ns. 70 e 72.

De accordo com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1863, convido a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão a apresentarem-se nesta repartição no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

Primeira secção, 19 de dezembro de 1895. — O chefe, *Leal da Cunha*.

DIRECTORIA DO PATRIMONIO

De ordem do director desta repartição, faço publico, para conhecimento dos interessados, tue Domingos Joaquim da Silva requereu o titulo de aforamento dos terrenos de marinhãs e accrescidos correspondentes ao n. 176 da rua da Saude, na extensão de 161, m² 85.

De accordo com o decreto n. 4105 de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão, a apresentarem-se nesta repartição no prazo de 30 dias, com documentos que provem os seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

1ª secção, 23 de dezembro de 1895. — O chefe, *Leal da Cunha*.

DIRECTORIA DO PATRIMONIO

De ordem do Dr. director desta repartição, faço publico, para conhecimento dos interessados, que José da Cunha Teixeira requereu titulo de aforamento do terreno accrescido aos de marinhãs, correspondente ao n. 115 da praia Formosa.

De accordo com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, convido todos aquellos que forem contrarios a essa pretensão a apresentar-se nesta repartição no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual, a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se, como for de direito.

Primeira secção, 25 de dezembro de 1895. — O chefe, *Leal da Cunha*.

Directoria de Fazenda

SUB-DIRECTORIA DE RENDAS

De ordem do Sr. director de fazenda, faço publico que de 2 a 31 de janeiro vindouro, far-se-ha a cobrança para o exercicio de 1896 dos lavarás de volantes ou mercadores ambulantes, que comprehendem os ganhadores, vendedores de fructas, avez, ovos, peixe, etc., tambem os carrinhos e carrocinhas de mão.

Para conhecimento dos interessados trans crever-se o paragrapho unico do decreto n. 104 de 21 de agosto de 1894, que diz :

« Aos mercadores ambulantes sem licença para o inicio do seu negocio ou que não tenham pago na respectivo epoca o competente imposto, será imposta a multa de 20\$, sendo apprehendidos os artigos do seu negocio até que effectuem o pagamento do imposto e multa.

Esses artigos serão conservados em deposito e vendidos oito dias depois em hasta publica se não tiver sido feito o pagamento do imposto o multa- devendo ser inutilizados quando houver nelles começo de decomposição. »

Não podendo portanto renhum mercador ambulante negociar sem licença desta intendencia, e tendo já sido expedidas ordens energicas neste sentido, convido os interessados para no referido mez de janeiro tirarem nesta repartição as suas licenças, afim de não incorrerem nas penas da lei.

Sub-directoria de rendas, 4ª secção, 26 de dezembro de 1895. — O chefe, *Alberto Augusto Fernandes*.

AFERIÇÃO

De ordem do cidadão director de fazenda da Prefeitura do Districto Federal, provine-se aos interessados que o prazo para aferição e revista de pesos, medidas e balanças das casas commerciaes da freguezia do Sacramento começou a 1 do corrente e terminará a 31, incorrendo na multa da respectiva postura aquelles que deixarem de se apresentar no prazo indicado para satisfação daquella exigencia da lei.

5ª secção da Sub-Directoria de Rendas, 1 de janeiro de 1896. — Pelo sub-director, o chefe *Antonio Trovão*.

Directoria Geral do Interior e Estatistica

2ª secção

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de conformidade com o disposto no art. 2º da lei de 21 de agosto de 1894, aquelles que tiverem pago o imposto de alvarás de licença por negocio, industria ou profissão, no exercicio findo, deverão fazel-o no exercicio corrente, independentemente de requerimento, cumprindo-lhes apresentar na secção respectiva da sub-directoria de rendas o documento da licença, relativa ao anno findo, que tiver sido expelida por essa repartição.

Capital Federal, 4 de janeiro de 1896. — O chefe da 2ª secção, *P. Meirelles*.

EDITAES

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA CRIMINAL

De publicação da sentença que decretou a liquidação forçada da Companhia Engenho Central da Pureza, com sede nesta capital

O Dr. Caetano Pinto de Miranda Montenegro, juiz da camara commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, e'c. :

Faz saber aos que o presente edital virem, que por parte da *Société Anonyme des Anciens Etablissements Coil* e em virtude de distribuição do presidente desta camara commercial foi apresentada a petição do teor seguinte: Illm. e Exm. Sr. presidente da camara commercial do Tribunal Civil e Criminal. Diz a *Société Anonyme des Anciens Etablissements Coil* com sede em Pariz, que sendo-lhe a Companhia Engenho Central da Pureza, com sede nesta capital, devedora da quantia de 31:200\$410, por duas letras vendidas, o que constitue, nos termos do art. 163, § 2º do decreto de 4 de julho de 1891, cessação de pagamento de dívida certa e liquida, vem requerer a designação de juiz que mande marcar dia e hora para a competente justificação, intimada a supplicada na pessoa de seu presidente, afim de que seja depois decretada a liquidação forçada da

mesma companhia. Pede deferimento. Rio de Janeiro, 29 de julho de 1895. — O advogado *Sancho de Barros Pimentel*. Estavam devidamente inutilizadas duas estampilhas no valor total de \$220. Despacho : Ao Sr. Dr. Montenegro. Rio, 29 de julho de 1895. — *Pitanga*. Sobre o que proferi o seguinte despacho: D. J. Justifique. Rio, 29 de julho de 1895. — *Montenegro*. Distribuição : D. a Domingues, em 29 de julho de 1895. — *J. Conceição*. Em cumprimento do despacho acima o escrivão marcou dia e hora para a justificação requerida e autou a petição acompanhada dos documentos que á instruiu a, produzindo a justificação no dia e hora designado, pedindo a companhia supplicada vista dos autos para dizer sobre o pedido da liquidação forçada, respondeu dentro do prazo que lhe foi concedido, pelo que subiram os autos á conclusão sendo nelles proferido o seguinte acórdão : Acórdão em Camara Commercial declarar a liquidação forçada da Companhia Engenho Central da Pureza em vista da prova cumprida do seu estado de cessação de pagamento de dividas certas e liquidas (fls. 4 e 5 ; depoimentos fls. 20 e 21 e documentos que acompanham a petição em frente que baixam com estes autos, além dos de fls. 44 e 49). Não procede a preliminar da illegitimidade do procurador que requereu a liquidação, porquanto : o instrumento a fls. 5 attribuindo e delegando poderes de representante em todo o territorio da Republica Brasileira (fls. 6 v.) além do mandato geral por elle outorgado, inclusive para proceder judicialmente, contra os devedores (fls. 8 v.) intentando quaesquer acções, comparecendo como autor ou réo, obtendo sentenças e promovendo suas execuções, assignando para esse fim quaesquer instrumentos e o mais que necessario for (fls. 11) : do alludido instrumento a fls. 5 tambem constam poderes especiaes para os actos da fallencia, e, portanto, de liquidação forçada (fls. 9 v.) e igualmente, a faculdade do substabelecimento (fls. 6). Nestes termos, desde que o signatario da petição a fls. 2 agir em virtude do mandato a fls. 5, substabelecido a fls. 19 v. e ratificado a fls. 50, o respectivo instrumento do seu proprio punho tornou legitima a qualidade do procurador judicial nomeado ou substabelecido, sendo, como era, o instrumento competente que estava autorisado a assignar para a acção intentada. E, assim julgando, mandam se prosiga nos devidos termos da liquidação, revalidando-se antes, o sello insufficiente a fls. 50 e a sua folta a fls. 19 v. Custas pela massa. Rio, 29 de outubro de 1895. — *Pitanga P.* — *Montenegro*. *Salvador Moniz*. — *Barreto Dantas*. Sendo publicado o acórdão acima, aggravam a supplicada para o Superior Tribunal da Côte de Appellação que negou provimento ao recurso pelo seguinte acórdão: Acórdão em Camara Commercial da Côte de Appellação. Que vistos, expostos e discutidos estes autos, em que á aggravante a Companhia Engenho Central da Pureza e aggravada a *Société Anonyme des Etablissements Coil*, denegam provimento ao agravo interposto a fls. 75 v. para confirmar como confirmam o despacho aggravado, constante de fls. 56 v. não só porque é evidente a insolvabilidade da companhia aggravante, sinão tambem porque o substabelecimento conferido ao advogado e procurador do feito acha-se comprehendido nos termos do mandato a que se refere a procuração de fls. 4 e fls. 5 assim decidindo, pague a aggravante as custas. Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1895. — *Rodrigues, P.* — *Guilherme Cintra*. — *Ribeiro de Almeida*. — *Lima Santos*. — *G. de Carvalho*. — *Fernandes Pinheiro*. Tendo os autos baixado com o acórdão, subiram á conclusão do juiz do feito que mandou fosse junta a relação dos credores, o que cumprido subiram de novo á conclusão, sendo nelles proferido o seguinte despacho : nomeio syndicos os credores bancos Agricola do Brazil e da Republica do Brazil, os quaes sejam intimados para procederem ás diligencias legais. Rio, 20 de dezembro de 1895. — *Montenegro*. Sendo pelo escrivão intimados os syndicos nomeados, compareceram, para assignar o respectivo

termo e proseguirem nos demais termos da liquidação. Pelo que se passou o presente edital pelo teor do qual se faz publica a sentença que decretou a liquidação forçada da Companhia Engenho Central da Pureza, para os devidos fins de direito. Para constar se passou este e mais cinco de igual teor, que serão publicados no *Diario Official* e no *Journal do Commercio* e affixados nas portas da casa das audiencias desta camara, dos da praça do commercio e nos da casa da companhia liquidanda, de cuja affixação o porteiro dos auditorias lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta Capital Federal aos 3 de janeiro de 1896. E eu, Antonio Lopes Domingues, escrivão, o subscrevi. — *Caetano Pinto de Miranda Montenegro.*

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De publicação do pedido de homologação da concordata obtida por Barbosa Araujo & Comp. por si e como successores e liquidantes de Barbosa Loureiro & Comp., com o prazo de dez dias para ser opposta qualquer reclamação sob pena de lançamento

O Dr. Caetano Pinto de Miranda Montenegro, juiz na camara commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, que por parte de Barbosa Araujo & Comp., foi dirigida ao Dr. presidente da camara commercial, que me distribuiu a petição do teor seguinte: Ilm. e Exm. Sr. presidente da camara commercial—Barbosa Araujo & Comp., firma commercial estabelecida nessa praça, com commercio de fazendas por atacado e devidamente registrada na junta do commercio, por si e como successores e liquidantes da firma Barbosa Loureiro & Comp., igualmente registrada (documentos 1 e 2) e em ambos sendo o supplicante Barbosa de Araujo o unico solidario (documentos 3 e 4), tendo feito com os seus credores um accordo extrajudicial por elle assignado, representando mais de tres quartos e quasi a totalidade de seu passivo (documento n. 3), requeorem a V. Ex. haja de designar um dos juizes da camara commercial que, de accordo com o art. 120 do decreto de 24 de outubro de 1890, homologue o mesmo accordo. Os supplicantes, além dos documentos exigidos pelo art. 121 do referido decreto, juntam os balanços. Pedindo a V. Ex. a distribuição por dependencia ao Sr. Dr. Montenegro perante quem correm justificações com relação á presente causa. Pede a V. Ex. deferimento. E. R. M. Capital Federal, 11 de julho de 1895.—*Barbosa Araujo & Comp.* Estavam duas estampilhas no valor de 200 réis devidamente inutilizadas. Despacho: Ao Sr. Dr. Montenegro, por dependencia. Rio, 17 de julho de 1895.—*Pitanga.* Sobre o que proferi o seguinte despacho: D. Passem-se os editaes do estylo. Rio, 17 de julho de 1895. — *Montenegro.* Distribuição: D. a Domingues em 19 de julho de 1895.—*J. Conceição.* Era o que continha em dita petição, despachos e distribuição acima transcriptos, com cujo teor fiz extrahir o presente edital pelo teor do qual se faz publico o pedido de homologação requerida por Barbosa Araujo & Comp. por si e como successores e liquidantes de Barbosa, Loureiro & Comp., do accordo extrajudicial obtido pela quasi totalidade de seus credores e das assignaturas acham-se devidamente reconhecidas, e vê-se dos respectivos autos, ficando assignado aos interessados o prazo de 10 dias para reclamarem o que tiverem contra a homologação pedida, sob pena de lançamento. Para constar passou-se este e mais tres de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei, de cuja affixação o porteiro dos auditorios lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, 9 de janeiro de 1896. E eu Antonio Gomes Domingues, escrivão, o subscrevi. — *Caetano Pinto de Miranda Montenegro.*

PARTE COMMERCIAL

Camara syndical dos corretores de fundos publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/º	d vista
Sobre Londres.....	9 3/32	8 15/16
► Pariz.....	1.050	1.069
► Hamburgo ..	1.294	1.321
► Italia.....	—	1.031
► Portugal.....	—	482
► Nova York..	—	5.550
Soberanos.....	26\$250	

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices

Apolices geraes miudas de 5 %	963\$000
Ditas idem, de 1:000\$ de 5 %	962\$000
Ditas convertidas miudas de 4 %	1:270\$000
Ditas idem de 1:000\$ 4 %	1:280\$000
Ditas Emp. nacional 1895 nom.....	950\$000
Ditas idem, idem, port.....	955\$000
Ditas idem, idem, 1868 nom.....	1:600\$000

Bancos

Banco da Lavoura e do Commercio, 50 %.....	70\$500
Dito Mercantil de Santos, integ.	135\$000
Dito da Republica do Brazil, integ.	158\$000

Companhias

Comp. Agricola Paranapanema c/0 %.....	8\$000
Dita E. de F. Oeste de Minas c/37 1/2 %.....	15\$000
Dita Loteria Nacional.....	21\$000

Obrigações

Obrigações da E. do Ferro Leopoldina, 100\$, 4 %.....	13\$500
---	---------

Letras

Letras do Banco de Credito Real do Brazil papel.....	58\$500
--	---------

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1896.—*J. Claudio da Silva, syndico.*

ULTIMA COTAÇÃO DOS FUNDOS PUBLICOS

Apolices

Apolices do Emprestimo Nacional de 1868.....	2:380\$000
Ditas idem, miudas 1868.....	2:330\$000
Ditas idem de 1879.....	2:050\$000
Ditas idem de 1889, port.....	1:720\$000
Ditas idem, de 1883, nom.....	1:600\$000
Ditas idem de 1895, port.....	955\$000
Ditas idem de 1895, nom.....	950\$000
Ditas convert. de 1:000\$, 4 %	1:280\$000
Ditas idem, miudas, idem 4 %	1:270\$000
Ditas geraes de 1:000\$, 5 %	962\$000
Ditas geraes miudas, de 5 %	963\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes	980\$000

Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 500\$.....	502\$500
--	----------

Ditas do Estado do Rio Grande do Sul, de 500\$.....	420\$000
---	----------

Ditas do Estado do Espirito Santo, de 6 %.....	940\$000
--	----------

Obrigações: idem item 500 frs. 5 %.....	380\$000
---	----------

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1896.—*J. Claudio da Silva syndico.*

O corrector João Ferreira dos Santos, autorisado por alvará do Dr. Manoel Barreto Dantas, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, venderá em Bolsa no dia 14 do corrente para execução de penhor, 60 apolices da divida publica do valor nominal de 1:000\$ e juro de 5 % ao anno.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1896.—*J. Claudio da Silva, syndico.*

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia de Fiação Tece-lagem Carioca

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Aos vinte e quatro dias do mez do dezembro de 1895, á uma hora da tarde, reunidos no escriptorio desta companhia, á rua Primeiro de Março n. 64, sobrado, accionistas, representando por si ou por procurações 16.889 acções e 1.674 votos; pelo Sr. George Holden foi na forma prescripta pelos estatutos, declarada aberta a sessão desta assembléa geral e convidado para presidir os trabalhos o Sr. Dr. Valdetaro.

Assumindo a presidencia, convidou este para secretarios os Srs. Dr. Alfredo de Miranda Pacheco e John Rowlands.

Constituida assim a mesa, o presidente, referindo-se ao motivo da presente reunião, propoz que, antes de encetados os trabalhos, a assembléa votasse a inserção na acta de um voto de profundo pesar pela morte do distincto consocio, fundador desta companhia, referindo-se em sentidos termos ás qualidades que tornavam geralmente estimado tão bom cidadão.

O Sr. presidente convidou os Srs. accionistas a trazerem suas cedulas contendo os seus votos com a designação de numero de votos.

O Sr. Gepp ponderou se seria conveniente, em vista do disposto no art. n. 103 das leis das sociedades anonymas, tornar effectiva a nomeação feita pela directoria e conselho fiscal do Sr. Alfred M. Oliver, para director interino, em 19 de setembro proximo.

Manifestando-se opiniões divergentes, o presidente consultou á assembléa, que resolveu que se não tomasse resolução a respeito, por ter sido a convocação feita unicamente para a substituição do director fallecido, o Sr. Pedro Bandeira Steele.

Procedendo-se á eleição, foram recebidas 39 cedulas, cuja apuração deu o seguinte resultado :

	Votos
Sr. George Holden.....	917
Sr. Swift.....	647
Sr. Alfred M. Oliver.....	110

O Sr. presidente declarou eleito o Sr. George Holden.

O Sr. Dr. Carlos A. Hastings propoz que sejam designados para com a mesa assignaram a presente acta os Srs. Joaquim da Costa Vieira Mendes e J. H. Lowndes & Comp.

Foi levantada a sessão ás 3 horas da tarde. Em tempo, declaramos que, constituida a mesa foi lida a acta da assembléa celebrada em 3 de outubro proximo e approvada sem debate.

Dr. A. C. Valdetaro, presidente.—*Alfredo de Miranda Pacheco*, 1º secretario.—*John Rowlands*, 2º secretario.—*Joaquim da Costa Vieira Mendes*.—*J. H. Lowndes & Comp.*

ANNUNCIOS

Imprensa Nacional

VENDA DE APARAS DE PAPEL

Não tendo sido aceita a proposta apresentada para a compra de aparas de papel inutilizado, durante o corrente anno, de ordem do Sr. administrador, faço publico que, na secretaria deste estabelecimento, recebem-se novas propostas em carta fechada, para o mesmo fim, até ao dia 18 do corrente mez, ao meio-dia, devendo os proponentes declarar o preço máximo por kilogramma, assim como que se obrigam a retirar o papel dentro de tres dias e a effectuar o pagamento mensalmente.

O proponente preferido depositará 200\$ na thesauraria deste estabelecimento, para garantia da execução do seu contracto.

O actual contractante terá preferencia no caso de igualdade de preço, e a demora na retirada ou no pagamento, sem motivo justificado, importará a rescisão do contracto.

Secção Central, 9 de janeiro de 1896.—*O chefe, A. Ribeiro Ferreira.*

Rio de Janeiro—Imprensa Nacional — 1896.